

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

- 1. Data, Horário e Local:** Realizada em 24 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da plataforma "*Ten Meetings*".
- 2. Convocação:** O edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleia**") foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "*Folha de São Paulo*", nas edições impressa e digital dos dias 26, 27 e 28 de março de 2026 (páginas A33, A30 e A30, respectivamente, da versão impressa) e disponibilizado na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**").
- 3. Publicações:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório da administração, o relatório dos Auditores Independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicados no jornal "*Folha de São Paulo*" nas edições impressa e digital do dia 16 de março de 2026 (páginas 11 à 16), sendo dispensada pelos acionistas a publicação dos anúncios prévios, nos termos do artigo 133, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na Resolução CVM 81, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3.
- 4. Presença:** Presentes na Assembleia acionistas da Companhia representando aproximadamente 62,93% (sessenta e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia em sede de Assembleia Geral Ordinária; e 62,77% (sessenta e dois inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia em sede de Assembleia Geral Extraordinária, conforme (i) presenças registradas no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 22 de abril de 2026, preparado

com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio das instituições custodiantes, Central Depositária da B3, pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia ("**Mapa Sintético Consolidado**"), nos termos do artigo 47, incisos I, II e III, da Resolução CVM 81. Nos termos do artigo 125, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, considerando a presença de acionistas representando mais de ¼ (um quarto) do capital social votante da Companhia, as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, correspondentes aos itens (i) a (ix), bem como as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, correspondentes aos itens (x) a (xiv), serão submetidas à votação dos acionistas presentes. Não tendo sido atingido o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia, previsto no art. 135 da Lei das Sociedades por Ações, para a deliberação da alteração e consolidação Estatuto Social, relativas aos itens (xv) a (xvii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia promoverá, no prazo legal, a deliberação de tais itens em segunda convocação, mediante a publicação de novo Edital de Convocação. Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, presentes também (i) Sr. José Luís Rizzardo Pereira, na qualidade de administrador da Companhia; (ii) Sr. Alexandre Nozawa, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., Auditores Independentes da Companhia responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("**Auditores Independentes**"); (iii) o Sr. Edward Ruiz, coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia; e (iv) o Sr. Rubens Approbato Machado Junior, atual Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

5. Mesa: Nos termos do artigo 7º, *caput*, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Helson de Castro, que convidou o Sr. Marcelo Tourinho para secretariá-lo.

6. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos acionistas na sede social da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos acionistas por meio do website da Companhia; (iii) foram encaminhados à B3, em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM. Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficará arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e os acionistas presentes na Assembleia por meio da plataforma digital, bem como por meio do boletim de voto à distância serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua

publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário; **(iii)** deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** fixar o número de membros do Conselho de Administração; **(v)** eleger os membros efetivos do Conselho de Administração; **(vi)** fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; **(vii)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com a consequente fixação do número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato; **(viii)** eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **(ix)** fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026; e em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(x)** aprovar o aditamento ao Plano de Incentivo a Longo Prazo da Companhia; **(xi)** ratificar as assinaturas dos: (a) "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Smartfin Cobranças Ltda."; (b) do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda."; e (c) do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biopauli Compra, Venda e Locação de Imóveis Ltda." (os "Protocolos" e "Incorporações", respectivamente); **(xii)** ratificar a nomeação dos Srs. Márcio Macêdo, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti, como responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação dos acervos líquidos contábeis, para fins das respectivas incorporações ("Laudos de Avaliação"); **(xiii)** aprovar os Laudos de Avaliação; **(xiv)** aprovar as propostas das Incorporações, nos termos dos respectivos Protocolos e Justificação; **(xv)** alterar o *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2026; **(xvi)** caso sejam aprovadas as Incorporações, conforme a deliberação do item (xiv), alterar o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para que os objetos sociais das sociedades incorporadas sejam incluídos no objeto social da Companhia; e **(xvii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

8. Deliberações: Instalada a Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

8.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

8.1.1. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), sem ressalvas, as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma da Proposta da Administração.

8.1.2. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos Auditores Independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia.

8.1.3. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a proposta de destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 638.688.081,71 (seiscentos e trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitenta e um reais e setenta e um centavos), nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, na forma da Proposta da Administração, da seguinte forma:

- (i) R\$ 31.934.404,09 (trinta e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos), correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à formação da reserva legal da Companhia;
- (ii) R\$ 502.723.804,53 (quinhentos e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a 82,85% (oitenta e dois vírgula oitenta e cinco por cento) do Lucro Líquido após a destinação para reserva legal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram destinados ao pagamento de juros sobre capital próprio já distribuídos e quitados, os quais estiveram sujeitos à retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, nos termos da legislação fiscal em vigor, sendo tais valores imputados aos dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social. Ainda, a Companhia pagou juros sobre capital próprio, a título de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório o montante total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões) sujeitos à retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, resultantes de conta da reserva de lucros retidos em exercícios anteriores, conforme apurado nas demonstrações financeiras da Companhia referentes a 31 de dezembro de 2024. Desta forma, Companhia distribuiu

R\$622.723.804,53 (seiscentos e vinte e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) de dividendos totais, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia: (i) em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, no montante total bruto de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondendo ao valor bruto de R\$0,06697362319 por ação; (ii) em reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de junho de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, no montante total bruto de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondendo ao valor bruto de R\$0,06697362319 por ação; (iii) em reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de setembro de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, no montante total bruto de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), correspondendo ao valor bruto de R\$0,06697393583 por ação; (iv) em reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de dezembro de 2025, foi aprovada a distribuição de juros sobre capital próprio aos acionistas da Companhia, no montante total bruto de R\$502.723.804,53 (quinhentos e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondendo ao valor bruto de R\$0,8417349145 por ação; e

- (iii) R\$ 104.029.873,09 (cento e quatro milhões, vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), representando a totalidade do lucro líquido remanescente, será alocada para a reserva de lucros da Companhia.

8.1.4. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 9 (nove) membros.

8.1.5. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme chapa de candidatos apresentada na Proposta da Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, vigente até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027 ("AGO 2028"):

- (i) Sra. Claudia Elisa de Pinho Soares, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 07.376.147-0 SCC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.639.287-78, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Afonso Braz, 747, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04511-011;

- (ii) Sr. Diogo Ferraz de Andrade Corona, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 43.952.971-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.613.988-31, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100;
- (iii) Sr. Daniel Rizardi Sorrentino, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.115.686-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.617.998-92, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453;
- (iv) Sr. Edgard Gomes Corona, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 5.886.057-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.846.408-12, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100;
- (v) Sr. Ricardo Lerner Castro, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 33.572.100-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.306.688-97, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 14º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132;
- (vi) Sr. Felipe Rodrigues Affonso, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.692.947-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.494.768-09, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100;
- (vii) Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº G017681-3 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.803.718-70, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Cidade Jardim, nº 803, 7º andar (parte), Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-000;

- (viii) Sr. André Macedo Pezeta, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.599.904-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.883.178-47, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100;
- (ix) Sr. Pedro Santos Ripper, brasileiro, em união estável, engenheiro de computação, portador da cédula de identidade RG nº 08497980-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.277.917-71, residente e domiciliado à Av. Delfim Moreira, 232/apt 701, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22441-000;

8.1.5.1. Os acionistas aprovaram, no âmbito desta deliberação, a caracterização da Sra. Claudia Elisa de Pinho Soares e dos Srs. Ricardo Lerner Castro, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Pedro Santos Ripper, ora eleitos, como membros independentes do Conselho de Administração, tendo em vista que, após a análise das declarações fornecidas, dos currículos e históricos profissionais, restou verificado o enquadramento dos critérios de independência estabelecidos nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80").

8.1.5.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, contendo, ainda, a sua adesão à cláusula compromissória de resolução de conflitos por meio de arbitragem, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Estatuto Social, e declararão, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, conforme alterada, no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 80, e no Regulamento do Novo Mercado da B3, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil. Ainda, a administração consignou que todos os membros indicados são aderentes à Política de Indicação para membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária da Companhia.

8.1.6. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a remuneração anual global dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 47.010.000 (quarenta e sete milhões e dez mil reais), em relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, na forma da Proposta da Administração.

8.1.7. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a instalação do Conselho Fiscal da Companhia

e por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), da fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia em 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

8.1.8. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a eleição dos membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal indicados abaixo, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

- (i) foi eleita, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), em votação como membro efetivo, a Sra. Helena Turola de Araujo Penna, brasileira, divorciada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 009650907-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.979.517-38, com endereço à Rua Alberto de Campos, nº 285, apartamento 101, Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22411-030, tendo como suplente a Sra. Ana Paula Wirthmann, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 009650907-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 147916228-04, com endereço à Travessa Gabriel Balart, nº 35, casa 1, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01425-050;
- (ii) foi eleito, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), em votação como membro efetivo, o Sr. Rubens Approbato Machado Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.594.595-0, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 178.299.638-94, com endereço à Alameda Campinas, nº 1.446, apartamento 64, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01404-000, tendo como suplente a Sra. Luciana Bacci Costa, brasileira, casada, consultora de empresas/conselheira de administração, portadora da cédula de identidade RG nº 3240131 expedida pelo Instituto de Identificação – Secretaria de Segurança Pública - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 740.128.276-34, com endereço à Rua Jericó, 39, apartamento 112, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05435-040;
- (iii) foi eleita, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), em votação como membro efetivo, a Sra. Evelyn Veloso Trindade, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 22394736-7, expedida pelo Departamento de Identificação Civil - DIC, inscrita no CPF/MF sob o nº 139.105.217-03, com endereço à Rua Freijó, nº 325, na cidade

do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22753-802, tendo como suplente o Sr. Luis Felipe Schiriak, argentino, casado, contador, portador do documento de identificação nº W268097K, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.757.007-97, com endereço à Rua Jacurici, nº 155, apartamento 141, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-030.

8.1.8.1. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, contendo, ainda, a sua adesão à cláusula compromissória de resolução de conflitos por meio de arbitragem, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Estatuto Social, e declaração, para os fins do disposto no artigo 147, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 80, e no Regulamento do Novo Mercado da B3, não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que os impeçam de exercer administração de sociedade mercantil, bem como o atendimento aos requisitos legais aplicáveis aos membros do Conselho Fiscal.

8.1.9. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia no montante de até R\$990.000 (novecentos e noventa mil reais), em relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, na forma da Proposta da Administração.

8.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

8.2.1. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a aprovação do aditamento ao Plano de Incentivo a Longo Prazo da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

8.2.2. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a ratificação das assinaturas dos: (i) Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Smartfin Cobranças Ltda.; (ii) Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda.; e (iii) Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biopauli Compra, Venda e Locação de Imóveis Ltda. ("Protocolos" e "Incorporações", respectivamente), os quais constam como **Anexo II** à presente ata.

8.2.3. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções, a ratificação da nomeação dos Srs. Márcio Macêdo de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.892.323-04 e no CRC SP sob o nº 1SP350716, Solange Pascholatti, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.081.318-58 e no CCRC SP sob o nº 1SP131447/O-0, e

Antonio Carlos Pacholatti, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.998-06 e no CRC SP sob o nº 1SP121230/O-9, como responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação dos acervos líquidos contábeis, para fins das respectivas Incorporações, nos termos da Proposta da Administração.

- 8.2.4. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), os Laudos de Avaliação das Incorporações, nos termos da Proposta da Administração, os quais constam como anexos dos respectivos Protocolos.
- 8.2.5. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com registro de votos contrários e abstenções (nos termos do Mapa Final Resumido), a aprovação das propostas das Incorporações, nos termos e condições indicadas nos Protocolos, que terão eficácia a partir de 1º de julho de 2026, inclusive, para Biopauli e S2RJ, e 1º de outubro de 2026, inclusive, para Smartfin, conforme a Proposta da Administração.
- 8.2.6. Por fim, consigna-se que os itens (xv), (xvi) e (xvii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, constante no Edital de Convocação e Proposta da Administração, não foram deliberados em razão do não atingimento do quórum de 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia, nos termos do art. 135 da Lei das Sociedades por Ações, e a Companhia promoverá, no prazo legal, a deliberação de tais matérias em segunda convocação, mediante a publicação de novo Edital de Convocação.

9. Mapa de Votação: Em atendimento ao artigo 48, parágrafo 6º, da Resolução CVM 81, o mapa de votação final resumido constante do **Anexo I (“Mapa Final Resumido”)**, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu.

10. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação

à distância disponibilizado pela Companhia. O Presidente da Mesa registra que a gravação da Assembleia ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da Resolução CVM 81. Mesa: Presidente: Sr. Helson de Castro; Secretário: Sr. Marcelo Tourinho.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Helson de Castro

Presidente

Marcelo Tourinho

Secretário

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570

Lista de Presença – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., realizada em 24 de abril de 2026.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

Acionistas presentes:

Sergio Feijão Filho

Representados por Edward Wygand:

Absoluto Partners Institucional II Master Fia, Absoluto Partners Institucional Master Fia, Absoluto Partners Master Fia, Absoluto Partners Master Prev Fia, AP LB Master Fia

Representados por Bruno Bernardo Ramos:

JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER AÇÕES FI FINANCEIRO - CIA - RESP LIMITADA, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FIF EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA EQUITIES ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESP LIMITADA, RÉGIA ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESP LTDA, MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP COMPOUNDERS MASTER FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTA CRISTINA FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Representados por Diane Flavia Maia de Oliveira:

SWISSCANTO (LU) EQUITY FUND SUSTAINABLE HEALTHY LONGEVITY, MONEDA LUXEMBOURG SICAV - LATIN AMERICA SMALL CAP FUND

Representados por Helson de Castro:

Ana Carolina Corona Goldfarb, Maria Paula Lopes Corona, Edgard Gomes Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Maria Clara Lopes Corona, Camila Corona de Godoy Bueno, CORONFIM RV2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CORONFIM 95 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

Oceana Selection Prev Master FIFA RL, Oceana QP8 FIFA RL, Oceana Prev Master FIFE FIF MM RL, Oceana Indian FIFA RL, Gerdau Previdência FIFA 04 RL, Oceana Serra da Capivara FIFA RL, Oceana Selection Master FIFA RL, Oceana Selection E Master FIFA RL, Oceana Long Biased Prev II FIF MM RL, Oceana Long Biased Prev FIF MM RL, Oceana Long Biased Master FIFA RL, Oceana Long Biased Master FIF MM RL, Oceana Long Biased ADV Prev Master FIF MM RL, Oceana Valor Prev II FIFE FIFA RL, Oceana Valor Prev FIFE FIFA RL, Oceana Valor Master FIFA RL, Oceana Selection Prev II FIFE FIFA - RL, WINSTON JENNING CHEN, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, CI SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD, ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, VERDIPAPIRFONDET DNB SPORT & ENTERTAINMENT, PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, CI SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, THRIFT SAVINGS PLAN, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, INTERNATIONAL MONETARY FUND, MINEWORKERS PENSION SCHEME, PRINCIPAL CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FUNDO DE INVES, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, PRINCIPAL CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERC, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, REASSURE LIMITED, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, HSBC ETFS PLC H MSCI E

M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, PEREGRINE GLOBAL FUNDS PCC LIMITED, WALDEMAR FERNANDES SERRA, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, AMERICAN CENTURY ICAV, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AFONSO CAMPOS SILVA, PRINCIPAL CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MUL, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, RUTH ASSET MANAGEMENT SICAV, HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA, LASAW FIA, Nucleos III Oceana FIFA RL, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, RODRIGO EPAMINONDAS DA SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, STK LONG ONLY FIA, LUZIA SILMIRA MEIRA, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, TRIGLAV VZAJEMNI SKLADI - DELNISKI TRIGLAV RASTOCI TRGI, KUROTO FUND LP, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, DENILSON QUINTINO DA SILVA, NORGES BANK, RYO LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, VANECK VIP EMERGING MARKETS FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, VANECK FUNDS - EMERGING MARKETS FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, ALASKA PERMANENT FUND, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, PRINCIPAL CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, PRINCIPAL CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO M, STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, FAROL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, Oceana Equity Hedge Master FIF MM RL,

FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, PERTERRA EMERGING MARKETS FUND, L.P, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, CL4 CAPITAL FIA, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, TYLER FINANCE LLC, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FAISCA FIA, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, Oceana Litoral FIFA RL, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, PRINCIPAL CLARITAS BTG PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FIN, PRINCIPAL CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FUNDO DE INVESTIME, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, FRG CLARITAS FIF CLASSE DE INVESTIMENTO EM ACOES RESPONSABIL, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, PRINCIPAL CLARITAS LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVES, Oceana Long Biased B Previdência FIFE FIM, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, THRIFT SAVINGS PLAN, RVA EMB III FIFA RL, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, RYO SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, NEULER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, BAILLIE GIFFORD & CO LIMITED, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, GUILHERME MAGNO DA SILVA, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, Oceana Equity Hedge I Master FIFA RL, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ABS INSIGHTS EMERGING MARKETS FUND, RYO COMPOUNDERS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, GIBSON BATISTA GOMES, KARIM MUIN SALIM RAJALE, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, Constellation Sulamérica Prev Fundo de Investimento Financeiro Multimercado de Responsabilidade Limitada, Constellation XP SEG 70 Previdência Fundo de Investimento Financeiro Multimercado, Aster Institucional Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Aster Master G Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Aster Master Q Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Aster Prev A FIFE Fundo de Investimento Financeiro Ações Responsabilidade Limitada, Constellation 100 Prev Fundo de Investimento Multimercado FIFE, Constellation 70 Previdência Fundo de Investimento Financeiro Multimercado, Constellation BP 100 Prev Fundo de Investimento Financeiro em Ações FIFE, Constellation Bradesco 100 FIFE Fundo de Investimento em Ações, Constellation Compounders Master Fundo de Investimento Financeiro de Ações, Constellation Master Fundo de Investimento Financeiro de Ações, F8 Capital FIA, Sharp Long

Short FIM, Sharp Equity Value Previdência A Master FIA, Sharp Estratégia STB FIM, SCC FIM, SBA FIA, Sharp Equity Value Previdência Master III FIA, ATIT Master Prev FIFE FIA, Atmos Master Prev, Linus LLC, Atmos Master, Atmos Institucional Master, TENAX AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, TENAX EQUITY HEDGE FIF MULT RESP LIMITADA, TENAX INSTITUCIONAL AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, TENAX TOTAL RETURN MASTER FIF MULT RESP LIMITADA, TX A AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Sharp Long Short 3 Master FIM, Sharp Equity Value Institucional FIA, Sharp Continente FIA, Constellation Icatu 70 Previdência Fundo de Investimento Multimercado, Sharp Equity Value Prev Master FIM, Sharp Equity Value Prev Master II FIM, Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, FP FOF Sharp Equity Value Institucional FIA, Sharp Equity Value Institucional II FIA, BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE A PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES, Duo Sharp FIA, Sharp Equity Value Master FIA, Sharp Arpoador Ibrx Ativo FIA, Sharp Valor Pernambuco FIA, FRG FIA Sharp, Sharp Long Biased Master FIA, Sharp Ibovespa Ativo Master FIA, LASCC FIM CP IE, Sharp IBrX Ativo BB FIA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, GOVERNMENT OF SINGAPORE, NOVASTAR INVESTMENT PTE. LTD., FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, Oceana Valor II Master FIFA RL, Sharp Long Short 3 Master II FIM, IRAN ROCHA COSTA, KLEBER VINICIUS BARRETO REBOUCAS, MARCIO FORTUNA GARCES DE MENEZES, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ANTONIO MACHO QUIROS, GENOA CAPITAL MERIDIAN PREV C FIF- CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, GENOA CAPITAL COAST FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GENOA CAPITAL CRUISE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL ARPA MASTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL VESTAS MASTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL CRUISE PREV A FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL PULSE PREV C FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA CNPJ ou, GENOA CAPITAL PULSE PREV A FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL CRUISE PREV C FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CNPJ ou, GENOA CAPITAL RADAR MASTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL ARPA MASTER CLASSE DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES - RESP LIMITADA

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

Acionistas presentes:

Sergio Feijão Filho

Representados por Edward Wygand:

Absoluto Partners Institucional II Master Fia, Absoluto Partners Institucional Master Fia, Absoluto Partners Master Fia, Absoluto Partners Master Prev Fia, AP LB Master Fia

Representados por Bruno Bernardo Ramos:

JGP B PREVIDÊNCIA FIFE MASTER AÇÕES FI FINANCEIRO - CIA - RESP LIMITADA, FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES I, JGP PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA BRASILPREV FIFE ESG 100 PREVIDENCIÁRIO FIF EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA EQUITIES ESG INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESP LIMITADA, RÉGIA ESG MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, RÉGIA ESG PREVIDENCIÁRIO XP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES IS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP EQUITY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP LONG ONLY MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESP LTDA, MOSTEIRO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, JGP COMPOUNDERS MASTER FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA, SANTA CRISTINA FI FINANCEIRO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Representados por Diane Flavia Maia de Oliveira:

SWISSCANTO (LU) EQUITY FUND SUSTAINABLE HEALTHY LONGEVITY

Representados por Helson de Castro:

Ana Carolina Corona Goldfarb, Maria Paula Lopes Corona, Edgard Gomes Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Maria Clara Lopes Corona, Camila Corona de Godoy Bueno, CORONFIM RV2

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CORONFIM 95 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

Participantes que votaram por meio de voto à distância:

Oceana Selection Prev Master FIFA RL, Oceana QP8 FIFA RL, Oceana Prev Master FIFE FIF MM RL, Oceana Indian FIFA RL, Gerdau Previdência FIFA 04 RL, Oceana Serra da Capivara FIFA RL, Oceana Selection Master FIFA RL, Oceana Selection E Master FIFA RL, Oceana Long Biased Prev II FIF MM RL, Oceana Long Biased Prev FIF MM RL, Oceana Long Biased Master FIFA RL, Oceana Long Biased Master FIF MM RL, Oceana Long Biased ADV Prev Master FIF MM RL, Oceana Valor Prev II FIFE FIFA RL, Oceana Valor Prev FIFE FIFA RL, Oceana Valor Master FIFA RL, Oceana Selection Prev II FIFE FIFA - RL, WINSTON JENNING CHEN, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, ELIAS CARLO AGUAYO CABANA, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, CI SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED CORPORATE CLASS, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD, ALEXANDRE JOSE FAVA DE SOUZA JUNIOR, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, VERDIPAPIRFONDET DNB SPORT & ENTERTAINMENT, PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, CI SELECT INTERNATIONAL EQUITY MANAGED FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, THRIFT SAVINGS PLAN, BESTINVER SICAV - BESTINVER LATIN AMERICA, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, INTERNATIONAL MONETARY FUND, MINeworkers PENSION SCHEME, PRINCIPAL CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FUNDO DE INVES, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, PRINCIPAL CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERC, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, REASSURE LIMITED, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, PEREGRINE GLOBAL FUNDS PCC LIMITED, WALDEMAR FERNANDES SERRA, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, AMERICAN CENTURY ICAV, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, MERCER QIF FUND PLC, AFONSO CAMPOS SILVA, PRINCIPAL CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MUL, EATON VANCE TR CO CO

TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, RUTH ASSET MANAGEMENT SICAV, HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA, LASAW FIA, Nucleos III Oceana FIFA RL, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, RODRIGO EPAMINONDAS DA SILVA, RAFAEL KRUEL GAMBARRA, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, STK LONG ONLY FIA, LUZIA SILMIRA MEIRA, VANGUARD INTERNATIONAL SHARES HIGH YIELD FUND, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, FLAVIO EUGENIO SEIXAS PINTO, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, TRIGLAV VZAJEMNI SKLADI - DELNISKI TRIGLAV RASTOCI TRGI, KUROTO FUND LP, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, DENILSON QUINTINO DA SILVA, NORGES BANK, RYO LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, VANECK VIP EMERGING MARKETS FUND, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, VANECK FUNDS - EMERGING MARKETS FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, MORGAN STANLEY PATHWAY FUNDS - EMERGING MARKETS EQUITY FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, ALASKA PERMANENT FUND, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, JOAO VITOR MORETO FERNANDES, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, PRINCIPAL CLARITAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, PRINCIPAL CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO M, STK LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, MARCOS OLIVEIRA DE LUNA, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, FAROL FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, Oceana Equity Hedge Master FIF MM RL, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, PERTERRA EMERGING MARKETS FUND, L.P, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, CL4 CAPITAL FIA, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, TYLER FINANCE LLC, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FAISCA FIA,

VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, Oceana Litoral FIFA RL, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, PRINCIPAL CLARITAS BTG PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FIN, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, PRINCIPAL CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FUNDO DE INVESTIME, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, FRG CLARITAS FIF CLASSE DE INVESTIMENTO EM ACOES RESPONSABIL, CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND, PRINCIPAL CLARITAS LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVES, Oceana Long Biased B Previdência FIFE FIM, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, THRIFT SAVINGS PLAN, RVA EMB III FIFA RL, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, RYO SELECTION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, NEULER MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, BAILLIE GIFFORD & CO LIMITED, ABS DIRECT EQUITY FUND LLC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA IMI INDEX FUND, GUILHERME MAGNO DA SILVA, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, Oceana Equity Hedge I Master FIFA RL, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, ABS INSIGHTS EMERGING MARKETS FUND, RYO COMPOUNDERS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM ACOES, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, GIBSON BATISTA GOMES, KARIM MUIN SALIM RAJALE, SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, Constellation Sulamérica Prev Fundo de Investimento Financeiro Multimercado de Responsabilidade Limitada, Constellation XP SEG 70 Previdência Fundo de Investimento Financeiro Multimercado, Aster Institucional Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Aster Master G Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Aster Master Q Fundo de Investimento Financeiro em Ações, Aster Prev A FIFE Fundo de Investimento Financeiro Ações Responsabilidade Limitada, Constellation 100 Prev Fundo de Investimento Multimercado FIFE, Constellation 70 Previdência Fundo de Investimento Financeiro Multimercado, Constellation BP 100 Prev Fundo de Investimento Financeiro em Ações FIFE, Constellation Bradesco 100 FIFE Fundo de Investimento em Ações, Constellation Compounders Master Fundo de Investimento Financeiro de Ações, Constellation Master Fundo de Investimento Financeiro de Ações, F8 Capital FIA, Sharp Long Short FIM, Sharp Equity Value Previdência A Master FIA, Sharp Estratégia STB FIM, SCC FIM, SBA FIA, Sharp Equity Value Previdência Master III FIA, ATIT Master Prev FIFE FIA, Atmos Master Prev, Linus LLC, Atmos Master, Atmos Institucional Master, TENAX AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, TENAX EQUITY HEDGE FIF MULT RESP LIMITADA, TENAX INSTITUCIONAL AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES, TENAX TOTAL RETURN MASTER FIF MULT RESP LIMITADA, TX A AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, Sharp Long Short 3 Master FIM, Sharp Equity Value Institucional FIA, Sharp Continente FIA,

Constellation Icatu 70 Previdência Fundo de Investimento Multimercado, Sharp Equity Value Prev Master FIM, Sharp Equity Value Prev Master II FIM, Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento Financeiro em Ações, FP FOF Sharp Equity Value Institucional FIA, Sharp Equity Value Institucional II FIA, BOGARI VALUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE P FIFE PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE Q FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES PREVIDENCIÁRIO FIFE - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE ICATU PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE A PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, BOGARI VALUE MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA, CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES, Duo Sharp FIA, Sharp Equity Value Master FIA, Sharp Arpoador Ibrx Ativo FIA, Sharp Valor Pernambuco FIA, FRG FIA Sharp, Sharp Long Biased Master FIA, Sharp Ibovespa Ativo Master FIA, LASCC FIM CP IE, Sharp IBrX Ativo BB FIA, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, GOVERNMENT OF SINGAPORE, NOVASTAR INVESTMENT PTE. LTD., FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, Oceana Valor II Master FIFA RL, Sharp Long Short 3 Master II FIM, IRAN ROCHA COSTA, KLEBER VINICIUS BARRETO REBOUCAS, MARCIO FORTUNA GARCES DE MENEZES, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, ANTONIO MACHO QUIROS, GENOA CAPITAL MERIDIAN PREV C FIF- CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, GENOA CAPITAL COAST FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, GENOA CAPITAL CRUISE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL ARPA MASTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL VESTAS MASTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL CRUISE PREV A FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL PULSE PREV C FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA CNPJ ou, GENOA CAPITAL PULSE PREV A FIFE FIF MULT - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL CRUISE PREV C FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CNPJ ou, GENOA CAPITAL RADAR MASTER CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA, GENOA CAPITAL ARPA MASTER CLASSE DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES - RESP LIMITADA

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

Anexo I – Mapa de Votação Final Resumido



AGO

Mapa Final de Votação Resumido

24 de abril de 2026

Relações com Investidores

<https://investor.smartfit.com.br/>

ri@smartfit.com.br

Av. Paulista, 1294 – 2º andar – São Paulo - SP

Mapa Final de Votação Resumido
SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. - 07.594.978/0001-78
SMARTFIT - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
24/04/2026 10:00

1. [BVD Nº 1] Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	270.981.180 (99.84%)	441.130 (0.16%)	114.760.617

2. [BVD Nº 2] Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	271.421.680 (100.00%)	630 (0.00%)	114.760.617

3. [BVD Nº 3] Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	340.677.938 (100.00%)	630 (0.00%)	45.504.359

4. [BVD Nº 4] Fixar em 9 o número de membros do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	357.877.161 (100.00%)	630 (0.00%)	28.305.136

5. [BVD Nº 5] Eleição do conselho de administração
Chapa Única

Claudia Elisa de Pinho Soares
Diogo Ferraz de Andrade Corona
Daniel Rizardi Sorrentino
Edgard Gomes Corona
Ricardo Lerner Castro
Felipe Rodrigues Affonso
Wolfgang Stephan Schwerdtle
André Macedo Pezeta
Pedro Santos Ripper

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	308.886.240 (86.88%)	46.657.918 (13.12%)	30.638.769

6. [BVD Nº 10] Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	328.626.418 (92.11%)	28.159.906 (7.89%)	29.396.603

7. [BVD Nº 16] Fixar em 3 o número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
----	---------	----------	-----------

Mapa Final de Votação Resumido
SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. - 07.594.978/0001-78
SMARTFIT - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
24/04/2026 10:00

386.182.927	339.651.459 (99.70%)	1.026.540 (0.30%)	45.504.928
--------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------

8. [BVD Nº 17] Indicação de candidatos ao conselho fiscal

1. Helena Turola de Araújo Penna / Ana Paula Wirthmann			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	336.453.467 (100.00%)	650 (0.00%)	49.728.810
2. Rubens Approbato Machado Junior / Luciana Bacci Costa			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	335.544.054 (100.00%)	650 (0.00%)	50.638.223
3. Evelyn Veloso Trindade / Luiz Felipe Schiriak			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	335.544.024 (100.00%)	650 (0.00%)	50.638.253

9. [BVD Nº 18] Fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
386.182.927	357.707.840 (100.00%)	999 (0.00%)	28.474.088



AGE

Mapa Final de Votação Resumido

24 de abril de 2026

Relações com Investidores

<https://investor.smartfit.com.br/>

ri@smartfit.com.br

Av. Paulista, 1294 – 2º andar – São Paulo - SP

Mapa Final de Votação Resumido
SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. - 07.594.978/0001-78
SMARTFIT - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
24/04/2026 10:00

1. [BVD Nº 1] Aprovar o aditamento ao Plano de Incentivo a Longo Prazo da Companhia

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
385.218.128	181.226.935 (75.29%)	59.486.776 (24.71%)	144.504.417

2. [BVD Nº 2] Ratificar a assinatura do: (i) “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Smartfin Cobranças Ltda.”; (ii) do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda.”; e (iii) do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biopauli Compra, Venda e Locação de Imóveis Ltda.” (os “Protocolos” e “Incorporações”, respectivamente).

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
385.218.128	339.711.508 (88.19%)	1.673 (0.00%)	45.504.947 (11.81%)

3. [BVD Nº 3] Ratificar a nomeação dos Srs. Márcio Macêdo, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pacholatti, como responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação dos acervos líquidos contábeis, para fins das respectivas incorporações (“Laudos de Avaliação”).

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
385.218.128	339.711.531 (100.00%)	1.675 (0.00%)	45.504.922

4. [BVD Nº 4] Aprovar os Laudos de Avaliação.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
385.218.128	338.536.293 (100.00%)	1.675 (0.00%)	46.680.160

5. [BVD Nº 5] Aprovar as propostas das Incorporações, nos termos dos respectivos Protocolos.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
385.218.128	339.271.036 (99.87%)	442.175 (0.13%)	45.504.917

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78
NIRE 35.300.477.570

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

Anexo II – Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Smartfin Cobranças Ltda.; Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda.; e (iii) Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biopauli Compra, Venda e Locação de Imóveis Ltda.

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTFIN
COBRANÇAS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

celebrado entre

SMARTFIN COBRANÇAS LTDA.

na qualidade de Incorporada

e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

na qualidade de Incorporadora

SÃO PAULO/SP, 23 DE MARÇO DE 2026.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTFIN COBRANÇAS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

(A) SMARTFIN COBRANÇAS LTDA. sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, sala 2-A, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.050.377/0001-71, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.223.340.226, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos (“Smartfin” ou “Incorporada”); e

(B) SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.978/0001-78, com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 353.004.775-70, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“SmartFit” ou “Incorporadora”);

Incorporadora e Incorporada, em conjunto, doravante designadas simplesmente “Partes”, “Sociedades” e, individualmente, “Parte”;

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE a Smartfin é uma sociedade empresária limitada existente desde 31 de julho de 2009 e que tem por objeto: **a)** Atividades de Cobrança e Informações Cadastrais; **b)** Licenciamento de Software; **c)** Licenciamento e Franquias – Franchising; **d)** Participação em empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócio quotista ou acionista e, ainda, em sociedades em conta de participação.

CONSIDERANDO QUE a Smartfit é uma sociedade anônima existente desde 19 de julho de 2005, e que tem por objeto: **(a)** a exploração, direta ou indiretamente, inclusive por meio de franquias, de atividades esportivas em geral, inclusive academias de ginástica, atletismo, musculação, natação, dança, yoga, pilates e outras modalidades de atividades ligadas a fitness, bem como atividades complementares, incluindo consultorias de nutrição, salões de beleza, salões de massagem e salões de estética; **(b)** a prestação de serviços de gestão e administração de academias de ginástica; **(c)** o licenciamento de marcas e patentes, inclusive para material e vestuário esportivos e de nutrição; **(d)** o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis e programas de computador relacionados às atividades da Companhia; **(e)** a realização de eventos esportivos; **(f)** o exercício de outros serviços, negócios ou atividades afins, complementares ou correlatos ao seu objeto social; **(g)** a importação e comercialização de máquinas e equipamentos para estoque, ativo immobilizado e/ou locação; **(h)** a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista, acionista ou qualquer outra modalidade de

participação societária; e **(i)** a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, e observados determinados termos e condições, a Incorporadora pretende incorporar a Incorporada, e a Incorporada pretende ser incorporada pela Incorporadora.

CONSIDERANDO QUE a operação de incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("**RCVM 78**"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78.

CONSIDERANDO QUE conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 6 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**") em operações de incorporação de controlada por controladora companhia aberta quando inexistirem acionistas não controladores na controlada, entendimento esse aplicável à incorporação da Incorporada.

RESOLVEM celebrar, nos termos dos arts. 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**") e, subsidiariamente, conforme aplicável, nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), o presente "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Smartfin Cobranças LTDA. Pela Smartfit escola de ginástica e dança S.A.*", observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados ("**Protocolo e Justificação**"):

CLÁUSULA 1ª

OBJETO

1.1. **Operação.** Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que a Incorporada será extinta e a Incorporadora continuará existente e sucederá a Incorporada, a título universal, em relação aos seus bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, nos termos do art. 1.116 do Código Civil ("**Operação**" ou "**Incorporação**").

CLÁUSULA 2ª

CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição da Incorporação. As Sociedades têm interesse em propor, para aprovação de seus respectivos acionistas e sócia única, conforme o caso, uma reorganização societária que consistirá na incorporação da Incorporada pela Smartfit e consequente extinção da Incorporada, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Smartfit, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das S.A.

2.2. Justificação: As administrações das Sociedades consideram que, sendo a Incorporada do mesmo grupo econômico, a Incorporação promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica, assim como a consequente simplificação operacional acarretará a redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pelas Sociedades.

2.3. Eficácia da Incorporação. A Incorporação, se aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, será eficaz a partir de 1º de outubro de 2026, inclusive.

2.4. Opinião dos Administradores. Em vista do acima exposto, os administradores das Partes entendem que, com a Operação, haverá maior racionalização das atividades das sociedades envolvidas, o que justifica plenamente a Operação.

CLÁUSULA 3ª

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

3.1. Composição do Capital Social da Incorporada antes da Operação. O capital social da Smartfin, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 303.486,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), representado por 303.486 (trezentas e três mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas detidas pela Incorporadora.

3.2. Composição do Capital Social da Incorporadora antes da Operação. O capital social da Smartfit, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.524.130.916,54 (três bilhões e quinhentos e vinte e quatro milhões e cento e trinta mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 616.129.844 (seiscentos e dezesseis milhões e cento e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo a Incorporadora sociedade por ações de capital aberto, cujas ações são negociadas na Categoria Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

3.3. Estrutura Societária da Incorporada após a Incorporação. Com a Incorporação, a Incorporada será extinta, cancelando-se, portanto, a totalidade das quotas de sua emissão.

3.4. Estrutura Societária da Incorporadora após a Incorporação. Com a Incorporação, a Smartfit não terá o seu capital social alterado, tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas

representativas do capital social da Incorporada e a Incorporação não resultará na emissão de novas ações da Incorporadora.

CLÁUSULA 4ª

DIREITO DE RETIRADA, VALOR DE REEMBOLSO E RECONSIDERAÇÃO DA OPERAÇÃO

4.1 Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada e da Incorporadora. Nos termos do artigo 1.077 do Código Civil e dos artigos 137 e 230 da Lei das S.A., considerando que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas da Incorporada, não haverá sócios dissidentes na Incorporada. Quanto à Incorporadora, por se tratar de companhia aberta, o direito de retirada não se aplica à hipótese, nos termos da legislação aplicável.

4.2 Reconsideração da Operação. Como não haverá direito de retirada, não haverá a possibilidade de reconsideração da Operação por risco à estabilidade financeira das Partes, conforme previsto no artigo 137, § 3.º, da Lei das S.A., aplicado supletivamente.

CLÁUSULA 5ª

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

5.1 Empresa Avaliadora. As Partes contrataram a Vera Cruz Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, sediada na Av. Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 12º andar, sala 12-104, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.160.120/0001-59, (“Empresa Avaliadora” ou “Vera Cruz”), para a elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“Laudo de Avaliação”).

5.2 Ratificação da Contratação e Nomeação da Empresa Avaliadora. A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor contábil da Incorporada deverão ser ratificadas pelas Partes no âmbito da Assembleia Geral da Incorporadora e da Alteração Contratual da Incorporada.

5.3 Critério de Avaliação e Data-Base. A Empresa Avaliadora, para elaboração do Laudo de Avaliação, utilizou o critério de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido refletido no balanço-base da Incorporada, apurado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, considerando-se, para tanto, o balanço de encerramento da Incorporada datado de 31 de dezembro de 2025 (“Data-Base”). A Incorporada será incorporada pela Smartfit pelo seu respectivo valor patrimonial contábil na Data-Base, conforme descrito no Laudo de Avaliação (definido abaixo).

5.4 Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo I**. Nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das S.A., a indicação dos Peritos será submetida à ratificação dos acionistas da Incorporadora e da única acionista

da Incorporada em suas respectivas assembleias gerais, que deliberarão também sobre a Incorporação. Os Peritos declararam (i) não terem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não terem conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Sociedades com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

5.5 Valor Auferido. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, o valor contábil do patrimônio líquido da Smartfin na Data-Base corresponde a R\$ 381.449,46 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

5.6 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Incorporadora, sendo refletidas no seu resultado, conforme o caso.

CLÁUSULA 6ª

EXTINÇÃO DA INCORPORADA,

AUSÊNCIA DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DA INCORPORADA

6.1 Extinção da Incorporada. A Operação acarretará a extinção das 303.486 (trezentas e três mil, quatrocentas e oitenta e seis) quotas representativas do capital social da Incorporada, tendo como resultado da Operação a extinção da Incorporada para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação.

6.2 Ausência da Relação de Substituição. Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, com o respectivo investimento devidamente registrado em seu patrimônio líquido e que a Operação não resultará na emissão de quotas da Incorporadora, a Operação não ensejará relação de substituição de participações, não resultando, portanto, no aumento de capital social da Incorporadora.

6.3 Sucessão em Bens, Direitos e Obrigações. Por meio da Operação, a Incorporada será extinta e nos termos do art. 1.116 do Código Civil, a Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, sejam patrimoniais ou não patrimoniais.

6.4 Registro e Averbação da Sucessão. As certidões da Operação passadas pela Junta Comercial competente serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, das sucessões universais pela Incorporadora em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus, passivos e responsabilidades integrantes ou relacionados à Operação.

CLÁUSULA 7ª **DEFESA DA CONCORRÊNCIA**

7.1. Autoridades de Defesa da Concorrência. A realização da Operação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, quer no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA 8ª **DIREITO DOS CREDORES**

8.1. Impugnação da Incorporação. Nos termos dos artigos 1.122 do Código Civil e 232 da Lei das S.A., o credor das Partes anterior à aprovação da Operação e prejudicado pela realização da Operação poderá demandar judicialmente a anulação da Operação.

8.2. Prazo de Anulação. A anulação da Operação deverá ser demandada no prazo de até 90 (noventa) dias, com relação aos credores das Partes, a contar da publicação dos atos societários das Partes nos termos do artigo 1.122 do Código Civil.

8.3. Decadência. Após o decurso dos prazos referidos na Cláusula 8.2 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Operação.

8.4. Consignação, Pagamento ou Garantia. A consignação em pagamento ou a garantia da execução de dívidas ilíquidas prejudicam a anulação da Operação.

CLÁUSULA 9ª **ATOS SOCIETÁRIOS**

9.1. Aprovações Societárias. A implementação da Incorporação dependerá da prática dos seguintes atos societários: (i) Reunião do Conselho Fiscal da Smartfit para opinar sobre a incorporação; (ii) Reunião do Conselho de Administração da Smartfit para deliberar sobre este Protocolo e Justificação e demais matérias a serem submetidas à assembleia geral extraordinária da Smartfit para implementação da Incorporação; (iii) Assembleia Geral Extraordinária da Smartfit para deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) o presente Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da contratação dos Peritos para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação, com a conseqüente extinção e absorção do patrimônio líquido da Incorporada pela

Incorporadora, sem aumento do capital social da Incorporadora; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e (iv) Ata de Deliberação da Incorporada para deliberar sobre (a) o presente Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da contratação dos Peritos para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação e a consequente extinção da Incorporada, com a versão de todo o seu patrimônio, conforme avaliado pelo Laudo de Avaliação, para a Incorporadora; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporada pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

9.2. Abertura e Encerramento de Filiais. Com a efetivação da Operação, a Incorporadora sucederá, sem solução de continuidade, em todos os bens e direitos relativos aos estabelecimentos da Incorporada, de modo que as atividades exercidas pela Incorporada em relação aos seus estabelecimentos e filiais passarão a ser exploradas pela Incorporadora, também por meio das correspondentes filiais desta.

CLÁUSULA 10

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Prática de Atos. Uma vez aprovada a Operação pelas Partes, os administradores das Partes deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

10.2. Custos e Despesas. Cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Operação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

10.3. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária. Adicionalmente, as Partes autorizam-se mutuamente a reter e pagar em nome e por conta da outra todos os tributos para os quais a legislação tributária determine o recolhimento na fonte.

10.4. Aprovações. Este instrumento de Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pelo Código Civil e, conforme aplicável, da Lei das S.A., de forma supletiva, para a proposta de incorporação da Incorporada pela Incorporadora e deverá ser submetido à apreciação e aprovação, por meio dos respectivos atos societários competentes da Incorporadora e da Incorporada.

10.5. Acordo Integral. Este instrumento de Protocolo e Justificação constitui o único e integral acordo entre as Partes no tocante à Operação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

10.6. Sobrevivência de Cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste instrumento de Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida ou inexecutável, tal decisão não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidarem seus melhores esforços de modo a ajustarem-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado inválida.

10.7. Renúncia - Não Exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.

10.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

10.9. Título Executivo. O presente Protocolo e Justificação, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste instrumento estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.

10.10. Anexos. Este instrumento particular de Protocolo e Justificação contém 1 (um) anexo, cuja numeração é atribuída conforme a cláusula que se refere, e faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

10.11. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

10.12. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação por meio de assinatura digital.

São Paulo/SP, 23 de março de 2026.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[Página de assinaturas do Instrumento Particular De Protocolo E Justificação De Incorporação da Smartfin Cobranças LTDA, pela Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. celebrado em 23 de março de 2026.]

Incorporada:

Assinado eletronicamente por:
José Luis Rizzardo Pereira
CPF: ***.802.648-**
Data: 24/03/2026 16:52:11 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Wellington de Oliveira
CPF: ***.049.148-**
Data: 24/03/2026 16:58:19 -03:00



SMARTFIN COBRANÇAS LTDA.

Incorporadora:

Assinado eletronicamente por:
José Luis Rizzardo Pereira
CPF: ***.802.648-**
Data: 24/03/2026 17:04:16 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Juana Melo Pimentel
CPF: ***.121.105-**
Data: 24/03/2026 17:35:04 -03:00



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Amanda Macedo Lemos
CPF: ***.145.028-**
Data: 24/03/2026 17:39:46 -03:00





Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Esteves Almeida
CPF: ***.090.558-**
Data: 24/03/2026 16:34:08 -03:00



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMARTFIN
COBRANÇAS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

ANEXO I

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA SMARTFIN COBRANÇAS LTDA., A SER INCORPORADA
PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]



veracruz
investimentos

Laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Smartfin Cobranças Ltda.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-5D95-4D88.

07 de fevereiro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida.
Para verificar esse documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo, Pereira, Wellington de Oliveira,
José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas
assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>

Informações iniciais

Solicitante

Smartfit Academia de Ginástica e Dança S.A. , doravante denominada Smartfin (“Incorporadora”).

Sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 1294, 20 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita sob o CNPJ 07.594.978/0001-78.

Regime tributário: Lucro Real

Objeto

Smartfin Cobranças Ltda., doravante denominada Smartfin (“Incorporada”)

Sociedade limitada sediada na Avenida Paulista, 1294, 2 andar, escritório 2a sala 01, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita sob o CNPJ 11.050.377/0001-71.

CNAE: 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CNAE: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE: 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CNAE: 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Objetivo

Determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da Smartfin, para fins de incorporação pela Smartfit, nos termos dos artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil (10.406/2002).

Data base

O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da Smartfin para fins de incorporação pela Smartfit possuem como data base 31 de dezembro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Este documento foi assinado digitalmente por José Luis Rizzardo, Pereira Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa Smartfin, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2025, é de R\$381.449,46 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Smartfin Cobranças Ltda.

Balanço Patrimonial

(Em BRL)

Em 31/12/2025

Ativo Circulante	14.227.297,94	Passivo Circulante	17.582.556,00
Disponível	12.088.802,90	Empréstimos, Financiamentos	
Contas a Receber	1.819.241,99	Fornecedores	647.411,00
Impostos a Recuperar	319.253,05	Obrigações Trabalhistas	
Adiantamentos		Obrigações Fiscais	62.027,00
Partes Relacionadas		Impostos Parcelados - CP	
Despesas Antecipadas		Arrendamentos a Pagar	
Outros Ativos Circulantes		Partes Relacionadas	15.237.380,00
Ativo Não Circulante	5.274.409,20	Receita Diferida	1.635.738,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	61.413,12	Outras Obrigações a Pagar	
Aplicações de Longo Prazo		Passivo Exigível a Longo Prazo	1.537.701,00
Contas a Receber LP		Arrendamentos a Pagar	
Impostos a Recuperar LP	61.413,12	Partes Relacionadas	
Partes Relacionadas		Adiantamento de Clientes	1.537.701,00
Outros Créditos - LP		Passivos e Contingências	
Investimentos		Patrimônio Líquido	381.449,46
Imobilizado	5.175.357,61	Capital Social	303.486,00
Imobilizado Arrendado	-	Reservas de Capital	
Intangível	37.638,47	Reservas de Lucro	
Total do Ativo	19.501.707,14	Prejuízos Acumulados	(2.380.745,88)
		Lucro / Prejuízo do Exercício	2.458.708,00
		Total do Passivo	19.501.707,46

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88.



III. Informação sobre os Avaliadores

Márcio Macêdo, CGA

Márcio Macêdo tem mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, com foco em *equity research*, *equity trading*, *portfolio management* e fusões e aquisições, tendo analisado mais de 200 empresas de setores como consumo, siderurgia, mineração, petróleo, imobiliário e infraestrutura, tanto no Brasil como do exterior. Em 2012 Márcio Macêdo fundou a Vera Cruz Investimentos com o objetivo de criar uma estrutura mais completa e sinérgica para oferecer serviços financeiros com foco em empresas de *middle market* e pessoas físicas de perfil *private*.

Márcio Macêdo é formado em Administração de Empresas pela FGV e em Ciências Contábeis pela Fipecafi, é fluente em inglês, com base também em espanhol e francês. Possui o certificado CGA (Certificação de Gestores Anbima) – a mais alta certificação da instituição. Também é administrador de carteiras autorizado pela CVM.

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascholatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil. É associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascholatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCOOP para implantação do Programa de Qualidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Márcio Macêdo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Esse documento foi assinado por Márcio Macêdo, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços						✘		
Alper Seguros	Educação	✘					✘		
Bahema	Educação	✘	✘			✘		✘	
Biomin	Biotecnologia	✘		✘			✘	✘	
Bunker Capital	Private Equity		✘	✘					
CEVA	Saúde		✘				✘	✘	✘
Ceratti	Alimentos						✘		
Cinesystem	Entretenimento	✘	✘				✘		
Cotecna	Serviços		✘						✘
Edson Queiroz	Diversos			✘	✘				
Fairfax	Financeiro	✘	✘	✘					
Fedrigoni	Papel e Celulose			✘			✘		
Grupo GPS	Serviços		✘	✘		✘	✘		✘
Grupo GSH	Saúde		✘	✘				✘	
Hoganas	Mineração e Metais						✘		
Hosp.Meridional	Saúde		✘						

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
I4PRO	TI		✘						
Lions Trust	Private Equity		✘				✘		
Linx	TI		✘			✘			
Odontoprev	Saúde	✘	✘						
Omega Energia	Utilities							✘	
Omint	Saúde		✘	✘			✘		
Opty	Saúde		✘				✘		
PMI	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
Salus Latam	Saúde		✘						
Sinqia	TI	✘	✘	✘				✘	
Septodont	Saúde		✘				✘		✘
Smartfit	Entretenimento	✘	✘				✘	✘	
Social Bank	Fintech		✘						
Tenco	Shop. Center		✘						
Tereos Int.	Açúcar e Etanol						✘		
VAM	Private Equity	✘							

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Cartão CNPJ:

Ótima atualização
13 de Janeiro de 2025 às 09:37:55

Número da inscrição:
11.050.377/0001-71 - MATRIZ

Data de abertura:
06/08/2009

Nome empresarial:
SMARTFIN COBRANÇAS LTDA.

Título do estabelecimento (nome fantasia):
Demais

Código e descrição da atividade econômica principal:
82.91-1-00 - Atividades De Cobranças E Informações Cadastrais

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:
62.02-3-00 - Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis
77.40-3-00 - Gestão De Ativos Intangíveis Não-Financeiros
64.63-8-00 - Outras Sociedades De Participação, Exceto Holdings

Código e descrição da natureza jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro:
Av Paulista

Número: 1294
Complemento: ANDAR 02 ESCRITORIO 2A SALA 01

CEP: 01.310-100
Bairro: Bela Vista

Município: São Paulo
UF: SP

Telefone:
(11) 3365-0800

Endereço Site Oficial:
fiscal@bioritmo.com.br

Capital Social:
R\$ 303.486,00 (trezentos e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

Fonte: <https://consultacnpj.com/>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2026.

Registro da Empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.050.377/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2009	
NOME EMPRESARIAL SMARTFIN COBRANÇAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULISTA	NUMERO 1294	COMPLEMENTO ANDAR 02 ESCRITORIO 2A SALA 01	
CEP 01.310-100	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BIORITMO.COM.BR		TELEFONE (11) 3365-0800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa Smartfin foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

1. **Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
2. **Obtenção dos documentos de suporte de algumas contas das demonstrações financeiras junto a administração da empresa e/ou questionamento de saldos contábeis para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
3. **Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025:

BALANÇO PATRIMONIAL – Smartfin

Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
ATIVO CIRCULANTE			
	Disponível	12.088.802,90	Saldo de Conta Corrente e Aplicações Financeiras
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
	Imobilizado	5.175.357,61	Principalmente móveis e equipamento de informática
PASSIVO CIRCULANTE			
	Partes Relacionadas	15.237.380,17	Mútuo com controladores

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos junto a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da Smartfin para fins de incorporação pela Smartfin é de R\$381.449,46 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 12 (doze) folhas impressas de um lado e 1 (um) anexo, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2026

Marcio Macedo de Almeida
CPF 705.892.323-04
CRC 1SP350716

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>



VIII. Anexos

Anexo I. BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

SMARTFIN COBRANÇAS LTDA

CNPJ: 11.050.377/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	12.089	6.924
Investimentos em ativos financeiros	-	2.165
Clientes	1.819	51
Partes relacionadas	-	600
Impostos a recuperar	320	378
Outros créditos	-	9
Total do ativo circulante	14.228	10.127
Ativo não circulante		
Impostos a recuperar	61	61
Imobilizado	5.175	-
Intangível	38	-
Total do ativo não circulante	5.274	61
TOTAL DO ATIVO	19.502	10.188
PASSIVO		
Passivo circulante		
Fornecedores	647	51
Partes relacionadas	15.237	10.073
Obrigações fiscais	62	51
Receita diferida	1.636	940
Total do passivo circulante	17.582	11.115
Passivo não circulante		
Outros passivos	1.539	1.151
Total do passivo não circulante	1.539	1.151
TOTAL DO PASSIVO	19.121	12.266
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	303	303
Reservas de lucros	78	(2.381)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	381	(2.078)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.502	10.188

Este documento foi assinado digitalmente por Solange Pascholatti, Antonio Carlos Pascholatti e Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 318C-8001-ED95-4D88.





veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Provendo serviços de Assessoria Financeira
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 98244-5735

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/318C-8001-ED95-4D88> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 318C-8001-ED95-4D88



Hash do Documento

F0542DAAD4F54EEBE11C351984E4F74BFBE52FF79E9711FCB247D5D9612C29C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2026 é(são) :

- Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 27/02/2026 14:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.4

AC: AC SyngularID Multipla

- Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 27/02/2026 14:13 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Carlos Pascholatti

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.11

AC: AC SyngularID Multipla

Marcio Macedo De Almeida - 705.892.323-04 em 27/02/2026 13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.57947942690108 Longitude: -46.872167313605495 Accuracy: 118

IP: 172.16.4.4

AC: AC Certisign RFB G5





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodrigo Esteves Almeida (CPF ***.090.558-**) em 24/03/2026 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Lat: -23,562640 Long: -46,653800 Precisão: 74 (metros)
Autenticação	almeida.rodrigo@smartfit.com
Email verificado	
e09OWKfQFoh/n1Ytm/r6qDPg67VRNraTpcNF1J+iGoU=	
SHA-256	

- ✓ José Luis Rizzardo Pereira (CPF ***.802.648-**) em 24/03/2026 16:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Não disponível
Autenticação	jose.rizzardo@smartfit.com
Email verificado	
gnyYar/2MwsEFWjoz5IHwmTJ9hNHovz1HIZNtmlgQRs=	
SHA-256	

✓ Wellington de Oliveira (CPF *****.049.148-****) em 24/03/2026 16:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Lat: -23,562781 Long: -46,653728 Precisão: 70 (metros)
Autenticação	wellington.oliveira@smartfit.com (Verificado)
Login	
0hUBAiSbxUyL5NWEbE/P36OjINsOPNpCS1BuMPQq2P4=	
SHA-256	

✓ José Luis Rizzardo Pereira (CPF *****.802.648-****) em 24/03/2026 17:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Não disponível
Autenticação	jose.rizzardo@smartfit.com
Email verificado	
dL0WmJ7OteW/zjHsYc6e+6TOehdGtqiinEumF5jqgWY=	
SHA-256	

✓ Juana Melo Pimentel (CPF *****.121.105-****) em 24/03/2026 17:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.250.209	Não disponível
Autenticação	juana.melo@smartfit.com
Email verificado	
x+1h7uunHyA0VeTxaxJNfKpLppF3E3Q28PfWgFWOT9Q=	
SHA-256	

✓ Amanda Macedo Lemos (CPF *****.145.028-****) em 24/03/2026 17:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.62.144.154	Não disponível
Autenticação	amanda.macedo@smartfit.com (Verificado)
Login	
3uVP3bMgfvMTs+ZxQrszIBY+sFAsrsiRsYYi05btZzY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/9X69Z-CAPSL-NZCZL-T9HVX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

celebrado entre

S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

na qualidade de Incorporada

e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

na qualidade de Incorporadora

SÃO PAULO/SP, 23 DE MARÇO DE 2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

(A) S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 400, Loja 17A, 18, 19, 20, 21/1, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.032.265/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraná (“JUCEPAR”) sob NIRE n.º 412.084.071-40 (“S2RJ” ou “Incorporada”); e

(B) SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.978/0001-78, com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 353.004.775-70, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“SmartFit” ou “Incorporadora”);

Incorporadora e Incorporada, em conjunto, doravante designadas simplesmente “Partes”, “Sociedades” e, individualmente, “Parte”;

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE a S2RJ é uma sociedade empresária limitada existente desde 20 de junho de 2016, e que tem por objeto: **(a)** a exploração, direta ou indiretamente, inclusive por meio de franquias, de atividades esportivas em geral, inclusive academias de ginástica, atletismo, musculação, natação, dança, yoga, pilates e outras modalidades de atividades ligadas a fitness, bem como atividades complementares, incluindo consultorias de nutrição, comércio de alimentos naturais, salões de beleza, salões de massagem e salões de estética; **(b)** a prestação de serviços de gestão e administração de academias de ginástica; **(c)** o licenciamento de marcas e patentes, inclusive para material e vestuário esportivos e de nutrição; **(d)** o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis e programas de computador relacionados às atividades da Sociedade; **(e)** a realização de eventos esportivos; **(f)** o exercício de outros serviços, negócios ou atividades afins, complementares ou correlatos ao seu objeto social; **(g)** a importação e comercialização de máquinas e equipamentos para estoque, ativo imobilizado e/ou locação; **(h)** a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista, acionista ou qualquer outra modalidade de participação societária; e **(i)** a compra, venda, ou disponibilização, através de qualquer meio de comunicação eletrônica, de bens e mercadorias digitais, tais como, livros eletrônicos, audiolivros, jornais, periódicos e congêneres.

CONSIDERANDO QUE a SmartFit é uma sociedade anônima existente desde 19 de julho de 2005, e que tem por objeto: **(a)** a exploração, direta ou indiretamente, inclusive por meio de franquias, de

atividades esportivas em geral, inclusive academias de ginástica, atletismo, musculação, natação, dança, yoga, pilates e outras modalidades de atividades ligadas a fitness, bem como atividades complementares, incluindo consultorias de nutrição, salões de beleza, salões de massagem e salões de estética; **(b)** a prestação de serviços de gestão e administração de academias de ginástica; **(c)** o licenciamento de marcas e patentes, inclusive para material e vestuário esportivos e de nutrição; **(d)** o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis e programas de computador relacionados às atividades da Companhia; **(e)** a realização de eventos esportivos; **(f)** o exercício de outros serviços, negócios ou atividades afins, complementares ou correlatos ao seu objeto social; **(g)** a importação e comercialização de máquinas e equipamentos para estoque, ativo imobilizado e/ou locação; **(h)** a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista, acionista ou qualquer outra modalidade de participação societária; e **(i)** a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, e observados determinados termos e condições, a Incorporadora pretende incorporar a Incorporada, e a Incorporada pretende ser incorporada pela Incorporadora.

CONSIDERANDO QUE a operação de incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78.

CONSIDERANDO QUE conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 6 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") em operações de incorporação de controlada por controladora companhia aberta quando inexistirem acionistas não controladores na controlada, entendimento esse aplicável à incorporação da Incorporada.

RESOLVEM celebrar, nos termos dos arts. 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e, subsidiariamente, conforme aplicável, nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o presente "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda. pela SmartFit Escola de Ginástica e Dança S.A.*", observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados ("Protocolo e Justificação"):

CLÁUSULA 1ª

OBJETO

1.1. Operação. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que a Incorporada será extinta e a Incorporadora continuará existente e sucederá a Incorporada, a título universal, em relação aos seus bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, nos termos do art. 1.116 do Código Civil ("Operação" ou "Incorporação").

CLÁUSULA 2ª

CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição da Incorporação. As Sociedades têm interesse em propor, para aprovação de seus respectivos acionistas e sócia única, conforme o caso, uma reorganização societária que consistirá na incorporação da Incorporada pela Smartfit e conseqüente extinção da Incorporada, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Smartfit, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das S.A.

2.2. Justificação: As administrações das Sociedades consideram que, sendo a Incorporada do mesmo grupo econômico, a Incorporação promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica, assim como a conseqüente simplificação operacional acarretará a redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pelas Sociedades.

2.3. Eficácia da Incorporação. A Incorporação, se aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, será eficaz a partir de 1º de julho de 2026, inclusive.

2.4. Opinião dos Administradores. Em vista do acima exposto, os administradores das Partes entendem que, com a Operação, haverá maior racionalização das atividades das sociedades envolvidas, o que justifica plenamente a Operação.

CLÁUSULA 3ª

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

3.1. Composição do Capital Social da Incorporada antes da Operação. O capital social da S2RJ, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 2.750.000 (duas milhões, setecentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, todas detidas pela Incorporadora.

3.2. Composição do Capital Social da Incorporadora antes da Operação. O capital social da SmartFit, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$

3.524.130.916,54 (três bilhões, quinhentos e vinte e quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), dividido em 616.129.844 (seiscentas e dezesseis milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo a Incorporadora sociedade por ações de capital aberto, cujas ações são negociadas na Categoria Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

3.3 Estrutura Societária da Incorporada após a Incorporação. Com a Incorporação, a Incorporada será extinta, cancelando-se, portanto, a totalidade das quotas de sua emissão.

3.4 Estrutura Societária da Incorporadora após a Incorporação. Com a Incorporação, a Smartfit não terá o seu capital social alterado, tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada e a Incorporação não resultará na emissão de novas ações da Incorporadora.

CLÁUSULA 4ª

DIREITO DE RETIRADA, VALOR DE REEMBOLSO E RECONSIDERAÇÃO DA OPERAÇÃO

4.1 Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada e da Incorporadora. Nos termos do artigo 1.077 do Código Civil e dos artigos 137 e 230 da Lei das S.A., considerando que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas da Incorporada, não haverá sócios dissidentes na Incorporada. Quanto à Incorporadora, por se tratar de companhia aberta, o direito de retirada não se aplica à hipótese, nos termos da legislação aplicável.

4.2 Reconsideração da Operação. Como não haverá direito de retirada, não haverá a possibilidade de reconsideração da Operação por risco à estabilidade financeira das Partes, conforme previsto no artigo 137, § 3.º, da Lei das S.A., aplicado supletivamente.

CLÁUSULA 5ª

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

5.1 Empresa Avaliadora. As Partes contrataram a Vera Cruz Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, sediada na Av. Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 12º andar, sala 12-104, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.160.120/0001-59, (“Empresa Avaliadora” ou “Vera Cruz”), para a elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“Laudo de Avaliação”).

5.2 Ratificação da Contratação e Nomeação da Empresa Avaliadora. A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor contábil da Incorporada deverão ser ratificadas pelas Partes no âmbito da Assembleia Geral da Incorporadora e da Alteração de Contrato Social da Incorporada.

5.3 Critério de Avaliação e Data-Base. A Empresa Avaliadora, para elaboração do Laudo de Avaliação, utilizou o critério de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido refletido no balanço-base da Incorporada, apurado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, considerando-se, para tanto, o balanço de encerramento da Incorporada datado de 31 de dezembro de 2025 (“Data-Base”). A Incorporada será incorporada pela Smartfit pelo seu respectivo valor patrimonial contábil na Data-Base, conforme descrito no Laudo de Avaliação (definido abaixo).

5.4 Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo I**. Nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das S.A., a indicação dos Peritos será submetida à ratificação dos acionistas da Incorporadora e da única acionista da Incorporada em suas respectivas assembleias gerais, que deliberarão também sobre a Incorporação. Os Peritos declararam (i) não terem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não terem conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Sociedades com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

5.5 Valor Auferido. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, o valor contábil do patrimônio líquido da S2RJ na Data-Base corresponde a R\$ 3.780.431,63 (três milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

5.6 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Incorporadora, sendo refletidas no seu resultado, conforme o caso.

CLÁUSULA 6ª

EXTINÇÃO DA INCORPORADA,

AUSÊNCIA DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DA INCORPORADA

6.1 Extinção da Incorporada. A Operação acarretará a extinção das 2.750.000 (duas milhões, setecentas e cinquenta mil) quotas representativas do capital social da Incorporada, tendo como resultado da Operação a extinção da Incorporada para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação.

6.2 Ausência da Relação de Substituição. Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, com o respectivo investimento devidamente registrado em seu patrimônio líquido e que a Operação não resultará na emissão de

quotas da Incorporadora, a Operação não ensejará relação de substituição de participações, não resultando, portanto, no aumento de capital social da Incorporadora.

6.3 Sucessão em Bens, Direitos e Obrigações. Por meio da Operação, a Incorporada será extinta e nos termos do art. 1.116 do Código Civil, a Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, sejam patrimoniais ou não patrimoniais.

6.4 Registro e Averbação da Sucessão. As certidões da Operação passadas pela Junta Comercial competente serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, das sucessões universais pela Incorporadora em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus, passivos e responsabilidades integrantes ou relacionados à Operação.

CLÁUSULA 7ª

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

7.1. Autoridades de Defesa da Concorrência. A realização da Operação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, quer no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA 8ª

DIREITO DOS CREDITORES

8.1. Impugnação da Incorporação. Nos termos dos artigos 1.122 do Código Civil e 232 da Lei das S.A., o credor das Partes anterior à aprovação da Operação e prejudicado pela realização da Operação poderá demandar judicialmente a anulação da Operação.

8.2. Prazo de Anulação. A anulação da Operação deverá ser demandada no prazo de até 90 (noventa) dias, com relação aos credores das Partes, ambos os prazos a contar da publicação dos atos societários das Partes nos termos do artigo 1.122 do Código Civil.

8.3. Decadência. Após o decurso dos prazos referidos na Cláusula 8.2 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Operação.

8.4. Consignação, Pagamento ou Garantia. A consignação em pagamento ou a garantia da execução de dívidas ilíquidas prejudicam a anulação da Operação.

CLÁUSULA 9ª
ATOS SOCIETÁRIOS

9.1. Aprovações Societárias. A implementação da Incorporação dependerá da prática dos seguintes atos societários: (i) Reunião do Conselho Fiscal da Smartfit para opinar sobre a incorporação; (ii) Reunião do Conselho de Administração da Smartfit para deliberar sobre este Protocolo e Justificação e demais matérias a serem submetidas à assembleia geral extraordinária da Smartfit para implementação da Incorporação; (iii) Assembleia Geral Extraordinária da Smartfit para deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) o presente Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da contratação dos Peritos para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação, com a consequente extinção e absorção do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sem aumento do capital social da Incorporadora; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e (iv) Ata de Deliberação da Incorporada para deliberar sobre (a) o presente Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da contratação dos Peritos para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação e a consequente extinção da Incorporada, com a versão de todo o seu patrimônio, conforme avaliado pelo Laudo de Avaliação, para a Incorporadora; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporada pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

9.2. Abertura e Encerramento de Filiais. Com a efetivação da Operação, a Incorporadora sucederá, sem solução de continuidade, em todos os bens e direitos relativos aos estabelecimentos da Incorporada, de modo que as atividades exercidas pela Incorporada em relação aos seus estabelecimentos e filiais passarão a ser exploradas pela Incorporadora, também por meio das correspondentes filiais desta.

CLÁUSULA 10
DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Prática de Atos. Uma vez aprovada a Operação pelas Partes, os administradores das Partes deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

10.2. Custos e Despesas. Cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Operação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

10.3. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária. Adicionalmente, as Partes autorizam-se mutuamente a reter e pagar em nome e por conta da outra todos os tributos para os quais a legislação tributária determine o recolhimento na fonte.

10.4. Aprovações. Este instrumento de Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pelo Código Civil e, conforme aplicável, da Lei das S.A., de forma supletiva, para a proposta de incorporação da Incorporada pela Incorporadora e deverá ser submetido à apreciação e aprovação, por meio dos respectivos atos societários competentes da Incorporadora e da Incorporada.

10.5. Acordo Integral. Este instrumento de Protocolo e Justificação constitui o único e integral acordo entre as Partes no tocante à Operação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

10.6. Sobrevivência de Cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste instrumento de Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida ou inexecutável, tal decisão não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidarem seus melhores esforços de modo a ajustarem-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado inválida.

10.7. Renúncia - Não Exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.

10.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

10.9. Título Executivo. O presente Protocolo e Justificação, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste instrumento estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.

10.10. Anexos. Este instrumento particular de Protocolo e Justificação contém 1 (um) anexo, cuja numeração é atribuída conforme a cláusula que se refere, e faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

10.11. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

10.12. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação por meio de assinatura digital.

São Paulo/SP, 23 de março de 2026.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

[Página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da S2RJ Academia de Ginástica Ltda. pela SmartFit Escola de Ginástica e Dança S.A. celebrado em 23 de março de 2026.]

Incorporada:

Assinado eletronicamente por:
José Luis Rizzardo Pereira
CPF: ***.802.648-**
Data: 24/03/2026 16:19:29 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Wellington de Oliveira
CPF: ***.049.148-**
Data: 24/03/2026 16:58:27 -03:00



S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

Incorporadora:

Assinado eletronicamente por:
José Luis Rizzardo Pereira
CPF: ***.802.648-**
Data: 24/03/2026 16:19:32 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Juana Melo Pimentel
CPF: ***.121.105-**
Data: 24/03/2026 17:34:35 -03:00




SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Amanda Macedo Lemos
CPF: ***.145.028-**
Data: 24/03/2026 17:42:36 -03:00




Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Esteves Almeida
CPF: ***.090.558-**
Data: 24/03/2026 16:34:19 -03:00



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., A SER INCORPORADA PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]



veracruz
investimentos

Laudo de avaliação do valor contábil do
patrimônio líquido da
S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D457-4B4B.

07 de fevereiro de 2026

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti.
Para verificar esse documento foi assinado por José Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>

Informações iniciais

Solicitante

Smartfit Academia de Ginástica e Dança S.A. , doravante denominada Smartfit (“Incorporadora”).

Sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 1294, 20 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita sob o CNPJ 07.594.978/0001-78.

Regime tributário: Lucro Real

Objeto

S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., doravante denominada S2RJ Academia (“Incorporada”)

Sociedade limitada sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 400, Lojas 17A, 18, 19, 20 e 21/1 Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-460, inscrita sob o CNPJ 25.032.265/0001-00.

CNAE: 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CNAE: 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE: 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE: 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Outros

Objetivo

Determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da S2RJ Academia, para fins de incorporação pela Smartfit, nos termos dos artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil (10.406/2002).

Data base

O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da S2RJ Academia para fins de incorporação pela Smartfit possuem como data base 31 de dezembro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Esse documento foi assinado por José Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



Índice

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	4
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	5
III.	<u>INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES</u>	6
IV.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	9
V.	<u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	10
VI.	<u>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</u>	11
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	12
VIII.	<u>ANEXOS</u>	13

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Este documento foi assinado por José Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



I. Princípios, Ressalvas, Limitações e Responsabilidades

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela **Smartfit Academia de Ginástica e Dança S.A. (“Smartfit” ou “Incorporadora”)** sediada na Avenida Paulista, 1294, 20 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita sob o CNPJ 07.594.978/0001-78 para desenvolvimento de um relatório de determinação do valor do Patrimônio Líquido para fins de Incorporação (“Laudo de Incorporação”) da empresa **S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. (“S2RJ Academia” ou “Incorporada”)** com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 400, Lojas 17A, 18, 19, 20 e 21/1, Gleba Fazenda do Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-460, inscrita sob o CNPJ 25.032.265/0001-00.
2. Este laudo atende as determinações dos artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil (10.406/2002) e foi preparado exclusivamente em português e, venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A avaliação do valor contábil do Patrimônio Líquido da S2RJ Academia em 31 de dezembro de 2025 será utilizado no processo de Incorporação da S2RJ Academia pela Smartfit.
4. A data base do Balanço Patrimonial e da documentação suporte utilizada referente a S2RJ Academia é 31 de dezembro de 2025.
5. A determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a S2RJ Academia e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
6. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da S2RJ Academia em relação aos seus ativos sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
7. As informações contidas neste relatório de determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido refletem as condições financeiras da S2RJ Academia em 31 de dezembro de 2025 de acordo com o balanço patrimonial disponibilizado. A Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste laudo de incorporação, no todo ou em parte, ou a fornecer qualquer informação adicional caso ocorram alteração das informações disponibilizadas após a emissão deste laudo.
8. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste laudo de incorporação e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar o referido laudo.
9. Há algumas contas viradas no balancete que a Contratante garante que não possuem qualquer impacto no valor do PL, em especial uma conta transitória no Passivo Circulante. Como não impactam em PL, para fins deste laudo, não entramos no mérito desses saldos.



II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa S2RJ Academia, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2025, é de R\$3.780.431,63 (Três milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

S2RJ ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.

Balanço Patrimonial

(Em BRL)

Em 31/12/2025

Ativo Circulante	1.971.673,67	Passivo Circulante	514.925,44
Disponível	1.934.251,89	Empréstimos, Financiamentos	
Contas a Receber	-	Fornecedores	5.674,24
Impostos a Recuperar	32.944,01	Obrigações Trabalhistas	187.009,18
Adiantamentos	4.477,77	Obrigações Fiscais	322.241,92
Despesas Antecipadas		Impostos Parcelados - CP	
Outros Ativos Circulantes		Arrendamentos a Pagar	
Ativo Não Circulante	2.323.683,40	Receita Diferida	
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	Outras Obrigações a Pagar	
Aplicações de Longo Prazo		Passivo Exigível a Longo Prazo	
Contas a Receber LP		Arrendamentos a Pagar	
Partes Relacionadas		Partes Relacionadas	
Depósitos Judiciais		Adiantamento de Clientes	
Outros Créditos - LP		Passivos e Contingências	
Investimentos		Patrimônio Líquido	3.780.431,63
Imobilizado	2.323.683,40	Capital Social	2.750.000,00
Imobilizado Arrendado	-	Reservas de Capital	
Intangível	-	Reservas de Lucro	
Total do Ativo	4.295.357,07	Prejuízos Acumulados	(1.027.964,86)
		Lucro / Prejuízo do Exercício	2.058.396,69
		Total do Passivo	4.295.357,07

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portal.digiforte.com.br/validade/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



III. Informação sobre os Avaliadores

Márcio Macêdo, CGA

Márcio Macêdo tem mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, com foco em *equity research*, *equity trading*, *portfolio management* e fusões e aquisições, tendo analisado mais de 200 empresas de setores como consumo, siderurgia, mineração, petróleo, imobiliário e infraestrutura, tanto no Brasil como do exterior. Em 2012 Márcio Macêdo fundou a Vera Cruz Investimentos com o objetivo de criar uma estrutura mais completa e sinérgica para oferecer serviços financeiros com foco em empresas de *middle market* e pessoas físicas de perfil *private*.

Márcio Macêdo é formado em Administração de Empresas pela FGV e em Ciências Contábeis pela Fipecafi, é fluente em inglês, com base também em espanhol e francês. Possui o certificado CGA (Certificação de Gestores Anbima) – a mais alta certificação da instituição. Também é administrador de carteiras autorizado pela CVM.

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascholatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil. É associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascholatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCOOP para implantação do Programa de Qualidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Márcio Macêdo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Esse documento foi assinado por José Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços						✘		
Alper Seguros	Educação	✘					✘		
Bahema	Educação	✘	✘			✘		✘	
Biomin	Biotecnologia	✘		✘			✘	✘	
Bunker Capital	Private Equity		✘	✘					
CEVA	Saúde		✘				✘	✘	✘
Ceratti	Alimentos						✘		
Cinesystem	Entretenimento	✘	✘				✘		
Cotecna	Serviços		✘						✘
Edson Queiroz	Diversos			✘	✘				
Fairfax	Financeiro	✘	✘	✘					
Fedrigoni	Papel e Celulose			✘			✘		
Grupo GPS	Serviços		✘	✘		✘	✘		✘
Grupo GSH	Saúde		✘	✘				✘	
Hoganas	Mineração e Metais						✘		
Hosp.Meridional	Saúde		✘						

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B.



veracruz
investimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Este documento foi assinado por José Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>

III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
I4PRO	TI		✘						
Lions Trust	Private Equity		✘				✘		
Linx	TI		✘			✘			
Odontoprev	Saúde	✘	✘						
Omega Energia	Utilities							✘	
Omint	Saúde		✘	✘			✘		
Opty	Saúde		✘				✘		
PMI	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
Salus Latam	Saúde		✘						
Sinqia	TI	✘	✘	✘				✘	
Septodont	Saúde		✘				✘		✘
Smartfit	Entretenimento	✘	✘				✘	✘	
Social Bank	Fintech		✘						
Tenco	Shop. Center		✘						
Tereos Int.	Açúcar e Etanol						✘		
VAM	Private Equity	✘							

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Este documento foi assinado por José Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



IV. Informações da empresa

Informações da Empresa

Cartão CNPJ:

Última atualização:
11 de Janeiro de 2026 às 20:59:59

Número de inscrição:
25.032.265/0001-00 - MATRIZ

Data de abertura:
20/06/2016

Nome empresarial:
S2RJ Academia De Ginastica LTDA

Título do estabelecimento (nome fantasia):
Porte:
Demais

Código e descrição da atividade econômica principal:
93.13-1-00 - Atividades De Condicionamento Físico

Código e descrição das atividades econômicas secundárias:
62.02-3-00 - Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis
63.19-4-00 - Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet
64.63-8-00 - Outras Sociedades De Participação, Exceto Holdings
74.90-1-04 - Atividades De Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negócios Em Geral, Exceto Imobiliários
77.40-3-00 - Gestão De Ativos Intangíveis Não-Financeiros
82.11-3-00 - Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativo
82.19-9-99 - Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente
85.92-9-01 - Ensino De Dança
86.50-0-02 - Atividades De Profissionais Da Nutrição
93.19-1-01 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos

Código e descrição da natureza jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro:
Avenida Ayrtton Senna Da Silva

Número: 400
Complemento: LOJA 17A-18-19-20-21/1

CEP: 86.050-460
Bairro: Gleba Fazenda Palhano

Município: Londrina
UF: PR

Telefone:
(99) 9999-9999

Endereço Eletrônico:
news@contato.smartfit.com.br

Capital Social:
R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais)

Fonte: <https://consultacnpj.com/>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2026.

Registro da Empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ 25.032.265/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2016
NOME EMPRESARIAL S2RJ Academia de Ginastica LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTTON SENNA DA SILVA	NUMERO 400	COMPLEMENTO LOJA 17A-18-19-20-21/1
CEP 86.050-460	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICIPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWS@CONTATO.SMARTFIT.COM.BR	
TELEFONE (99) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa S2RJ Academia foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

1. **Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
2. **Obtenção dos documentos de suporte de algumas contas das demonstrações financeiras junto a administração da empresa e/ou questionamento de saldos contábeis para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
3. **Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Esse documento foi assinado por José Luiz Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025:

BALANÇO PATRIMONIAL – S2RJ Academia

Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
ATIVO CIRCULANTE			
	Disponível	1.934.251,89	Saldo de Conta Corrente e Aplicações Financeiras
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
	Imobilizado	2.323.683,40	Equipamentos de ginástica, esteira e equipamentos musculação e benfeitorias próprias e propriedades de terceiros e outros
PASSIVO CIRCULANTE			
	Obrigações Fiscais	322.241,41	IRPJ, CSLL, COFINS (demais impostos menos relevantes)

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Este documento foi assinado digitalmente por Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos junto a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da S2RJ Academia para fins de incorporação pelo Smartfit é de R\$3.780.431,63 (Três milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 12 (doze) folhas impressas de um lado e 1 (um) anexo, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2026

Marcio Macedo de Almeida
CPF 705.892.323-04
CRC 1SP350716

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B. Este documento foi assinado por José Luis Rizzardo Pereira, José Luis Rizzardo Pereira, Rodrigo Esteves Almeida, Wellington de Oliveira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>



VIII. Anexos

Anexo I. BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

S2RJ - S2RJ ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

CNPJ: 25.032.265/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2025	Não auditado 31/12/2024
ATIVO		
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.934	844
Impostos a recuperar	33	33
Outras contas a receber	5	9
Total do ativo circulante	1.972	886
Ativo não circulante		
Imobilizado	2.324	2.849
Intangível	-	-
Total do ativo não circulante	2.324	2.849
TOTAL DO ATIVO	4.296	3.735
PASSIVO		
Passivo circulante		
Fornecedores	6	52
Empréstimos e financiamentos	-	1.050
Salários, provisões e contribuições sociais	187	262
Impostos e contribuições a recolher	102	350
Contas a pagar	-	-
Total do passivo circulante	515	1.714
Total do passivo não circulante	-	-
TOTAL DO PASSIVO	515	1.714
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	2.750	2.750
Reservas de lucros	1.030	(729)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.780	2.021
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.295	3.735

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código A9FB-C055-D4F7-4B4B.





veracruz
i n v e s t i m e n t o s

Provendo serviços de Assessoria Financeira
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 98244-5735

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br



veracruz
i n v e s t i m e n t o s

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A9FB-C055-D4F7-4B4B> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9FB-C055-D4F7-4B4B



Hash do Documento

0EB047133898CFABFFB9C21CE2651CEAC47DFC2ED1F6707259EBD3ABFD03B41C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2026 é(são) :

Marcio Macedo De Almeida - 705.892.323-04 em 27/02/2026 11:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.57947664739455 Longitude: -46.87216666328774 Accuracy: 117

IP: 172.16.4.3

AC: AC Certisign RFB G5

Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 27/02/2026 11:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.11

AC: AC SyngularID Multipla

Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 27/02/2026 11:26 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Carlos Pascholatti

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC SyngularID Multipla





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Luis Rizzardo Pereira (CPF ***.802.648-**) em 24/03/2026 16:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Não disponível
Autenticação	jose.rizzardo@smartfit.com
Email verificado	
opxn8lw/iUTXWcttDg3MhFzS0iyOrvX1ILxU2+l8s/M=	
SHA-256	

- ✓ José Luis Rizzardo Pereira (CPF ***.802.648-**) em 24/03/2026 16:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Não disponível
Autenticação	jose.rizzardo@smartfit.com
Email verificado	
pxxFmrj176m04if8fuKycG67P+HPB844r+hnb5u5Zf8=	
SHA-256	

✓ Rodrigo Esteves Almeida (CPF ***.090.558-**) em 24/03/2026 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Lat: -23,562640 Long: -46,653800 Precisão: 74 (metros)
Autenticação	almeida.rodrigo@smartfit.com
Email verificado	
M+3ZYdimSqmpBMcP1jCh9V8ZA8XKfAgNbwdZ353R0gA=	
SHA-256	

✓ Wellington de Oliveira (CPF ***.049.148-**) em 24/03/2026 16:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Não disponível
Autenticação	wellington.oliveira@smartfit.com (Verificado)
Login	
JeleDyp+9clmiaQgFsXao9mY3wgrWfMv+4b7GmiUyFI=	
SHA-256	

✓ Juana Melo Pimentel (CPF ***.121.105-**) em 24/03/2026 17:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.250.209	Não disponível
Autenticação	juana.melo@smartfit.com
Email verificado	
36X7oXfrH/vVaSp0y9b+5R7KI8niZeZRRsJeoQHOBHE=	
SHA-256	

✓ Amanda Macedo Lemos (CPF ***.145.028-**) em 24/03/2026 17:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.62.144.154	Não disponível
Autenticação	amanda.macedo@smartfit.com (Verificado)
Login	
EtkEOOoQFViIWkEkprnDYFV1vsE4gk51fUPtyPxWwB8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/TVJVM-5RCEY-X43A9-2VG3L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BIOPAULI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

celebrado entre

BIOPAULI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

na qualidade de Incorporada

e

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

na qualidade de Incorporadora

SÃO PAULO/SP, 23 DE MARÇO DE 2026.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BIOPAULI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

(A) BIOPAULI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista, 1.294, 3ª andar, Escritório 3-A, sala 1, Bela Vista, cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.895.668/0001-60, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.224.035.982, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos (“Biopauli” ou “Incorporada”); e

(B) SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01.310-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.978/0001-78, com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 353.004.775-70, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“SmartFit” ou “Incorporadora”);

Incorporadora e Incorporada, em conjunto, doravante designadas simplesmente “Partes”, “Sociedades” e, individualmente, “Parte”;

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE a Biopauli é uma sociedade empresária limitada existente desde 23 de abril de 2010, e que tem por objeto a compra, venda e locação de imóveis próprios.

CONSIDERANDO QUE a Smartfit é uma sociedade anônima existente desde 19 de julho de 2005, e que tem por objeto: **(a)** a exploração, direta ou indiretamente, inclusive por meio de franquias, de atividades esportivas em geral, inclusive academias de ginástica, atletismo, musculação, natação, dança, yoga, pilates e outras modalidades de atividades ligadas a fitness, bem como atividades complementares, incluindo consultorias de nutrição, salões de beleza, salões de massagem e salões de estética; **(b)** a prestação de serviços de gestão e administração de academias de ginástica; **(c)** o licenciamento de marcas e patentes, inclusive para material e vestuário esportivos e de nutrição; **(d)** o desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis e programas de computador relacionados às atividades da Companhia; **(e)** a realização de eventos esportivos; **(f)** o exercício de outros serviços, negócios ou atividades afins, complementares ou correlatos ao seu objeto social; **(g)** a importação e comercialização de máquinas e equipamentos para estoque, ativo imobilizado e/ou locação; **(h)** a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista, acionista ou qualquer outra modalidade de participação societária; e **(i)** a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, e observados determinados termos e condições, a Incorporadora pretende incorporar a Incorporada, e a Incorporada pretende ser incorporada pela Incorporadora.

CONSIDERANDO QUE a operação de incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78.

CONSIDERANDO QUE conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 6 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme Ofício-Circular/Anual-2026-CVM/SEP, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") em operações de incorporação de controlada por controladora companhia aberta quando inexistirem acionistas não controladores na controlada, entendimento esse aplicável à incorporação da Incorporada.

RESOLVEM celebrar, nos termos dos arts. 1.116, 1.117, 1.118 e 1.122 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e, subsidiariamente, conforme aplicável, nos termos dos artigos 224, 225, 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o presente "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Biopauli compra, venda e locação de imóveis Ltda. Pela Smartfit Escola de Ginástica e dança S.A.*", observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados ("Protocolo e Justificação"):

CLÁUSULA 1ª

OBJETO

1.1. Operação. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que a Incorporada será extinta e a Incorporadora continuará existente e sucederá a Incorporada, a título universal, em relação aos seus bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, nos termos do art. 1.116 do Código Civil ("Operação" ou "Incorporação").

CLÁUSULA 2ª

CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição da Incorporação. As Sociedades têm interesse em propor, para aprovação de seus respectivos acionistas e sócia única, conforme o caso, uma reorganização societária que consistirá na

incorporação da Incorporada pela Smartfit e conseqüente extinção da Incorporada, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Smartfit, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das S.A.

2.2. Justificação: As administrações das Sociedades consideram que, sendo a Incorporada do mesmo grupo econômico, a Incorporação promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica, assim como a conseqüente simplificação operacional acarretará a redução dos custos incidentes sobre as operações e atividades desenvolvidas pelas Sociedades.

2.3. Eficácia da Incorporação. A Incorporação, se aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, será eficaz a partir de 1º de julho de 2026, inclusive.

2.4. Opinião dos Administradores. Em vista do acima exposto, os administradores das Partes entendem que, com a Operação, haverá maior racionalização das atividades das sociedades envolvidas, o que justifica plenamente a Operação.

CLÁUSULA 3ª

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

3.1. Composição do Capital Social da Incorporada antes da Operação. O capital social da Biopauli, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 13.783.568,55 (treze milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), representado por 1.378.356.855 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, todas detidas pela Incorporadora.

3.2. Composição do Capital Social da Incorporadora antes da Operação. O capital social da Smartfit, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.524.130.916,54 (três bilhões e quinhentos e vinte e quatro milhões e cento e trinta mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 616.129.844 (seiscentos e dezesseis milhões e cento e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo a Incorporadora sociedade por ações de capital aberto, cujas ações são negociadas na Categoria Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

3.3. Estrutura Societária da Incorporada após a Incorporação. Com a Incorporação, a Incorporada será extinta, cancelando-se, portanto, a totalidade das quotas de sua emissão.

3.4. Estrutura Societária da Incorporadora após a Incorporação. Com a Incorporação, a Smartfit não terá o seu capital social alterado, tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada e a Incorporação não resultará na emissão de novas ações da Incorporadora.

CLÁUSULA 4ª

DIREITO DE RETIRADA, VALOR DE REEMBOLSO E RECONSIDERAÇÃO DA OPERAÇÃO

4.1 Direito de Retirada dos Sócios da Incorporada e da Incorporadora. Nos termos do artigo 1.077 do Código Civil e dos artigos 137 e 230 da Lei das S.A., considerando que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas da Incorporada, não haverá sócios dissidentes na Incorporada. Quanto à Incorporadora, por se tratar de companhia aberta, o direito de retirada não se aplica à hipótese, nos termos da legislação aplicável.

4.2 Reconsideração da Operação. Como não haverá direito de retirada, não haverá a possibilidade de reconsideração da Operação por risco à estabilidade financeira das Partes, conforme previsto no artigo 137, § 3.º, da Lei das S.A., aplicado supletivamente.

CLÁUSULA 5ª

AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

5.1 Empresa Avaliadora. As Partes contrataram a Vera Cruz Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, sediada na Av. Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 12º andar, sala 12-104, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.160.120/0001-59, ("Empresa Avaliadora" ou "Vera Cruz"), para a elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação").

5.2 Ratificação da Contratação e Nomeação da Empresa Avaliadora. A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor contábil da Incorporada deverão ser ratificadas pelas Partes no âmbito da Assembleia Geral da Incorporadora e da Alteração Contratual da Incorporada.

5.3 Critério de Avaliação e Data-Base. A Empresa Avaliadora, para elaboração do Laudo de Avaliação, utilizou o critério de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido refletido no balanço-base da Incorporada, apurado de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, considerando-se, para tanto, o balanço de encerramento da Incorporada datado de 31 de dezembro de 2025 ("Data-Base"). A Incorporada será incorporada pela Smartfit pelo seu respectivo valor patrimonial contábil na Data-Base, conforme descrito no Laudo de Avaliação (definido abaixo).

5.4 Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo I**. Nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das S.A., a indicação dos Peritos será submetida à ratificação dos acionistas da Incorporadora e da única acionista da Incorporada em suas respectivas assembleias gerais, que deliberarão também sobre a Incorporação. Os Peritos declararam (i) não terem conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração

do Laudo de Avaliação; e (ii) não terem conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Sociedades com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

5.5 Valor Auferido. Conforme demonstrado no Laudo de Avaliação, elaborado pela Empresa Avaliadora, o valor contábil do patrimônio líquido da Biopauli na Data-Base corresponde a R\$ 17.237.700,57 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos reais e cinquenta e sete centavos).

5.6 Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Operação, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Incorporadora, sendo refletidas no seu resultado, conforme o caso.

CLÁUSULA 6ª

EXTINÇÃO DA INCORPORADA,

AUSÊNCIA DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO DA INCORPORADA

6.1 Extinção da Incorporada. A Operação acarretará a extinção das 1.378.356.855 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quotas representativas do capital social da Incorporada, tendo como resultado da Operação a extinção da Incorporada para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação.

6.2 Ausência da Relação de Substituição. Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, com o respectivo investimento devidamente registrado em seu patrimônio líquido e que a Operação não resultará na emissão de quotas da Incorporadora, a Operação não ensejará relação de substituição de participações, não resultando, portanto, no aumento de capital social da Incorporadora.

6.3 Sucessão em Bens, Direitos e Obrigações. Por meio da Operação, a Incorporada será extinta e nos termos do art. 1.116 do Código Civil, a Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, sejam patrimoniais ou não patrimoniais.

6.4 Registro e Averbação da Sucessão. As certidões da Operação passadas pela Junta Comercial competente serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, das sucessões universais pela Incorporadora em relação aos bens, direitos, pretensões,

faculdades, poderes, imunidades, quotas, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus, passivos e responsabilidades integrantes ou relacionados à Operação.

CLÁUSULA 7ª

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

7.1. Autoridades de Defesa da Concorrência. A realização da Operação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, quer no Brasil ou no exterior.

CLÁUSULA 8ª

DIREITO DOS CREDITORES

8.1. Impugnação da Incorporação. Nos termos dos artigos 1.122 do Código Civil e 232 da Lei das S.A., o credor das Partes anterior à aprovação da Operação e prejudicado pela realização da Operação poderá demandar judicialmente a anulação da Operação.

8.2. Prazo de Anulação. A anulação da Operação deverá ser demandada no prazo de até 90 (noventa) dias, com relação aos credores das Partes, a contar da publicação dos atos societários das Partes nos termos do artigo 1.122 do Código Civil.

8.3. Decadência. Após o decurso dos prazos referidos na Cláusula 8.2 acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Operação.

8.4. Consignação, Pagamento ou Garantia. A consignação em pagamento ou a garantia da execução de dívidas ilíquidas prejudicam a anulação da Operação.

CLÁUSULA 9ª

ATOS SOCIETÁRIOS

9.1. Aprovações Societárias. A implementação da Incorporação dependerá da prática dos seguintes atos societários: (i) Reunião do Conselho Fiscal da Smartfit para opinar sobre a incorporação; (ii) Reunião do Conselho de Administração da Smartfit para deliberar sobre este Protocolo e Justificação e demais matérias a serem submetidas à assembleia geral extraordinária da Smartfit para implementação da Incorporação; (iii) Assembleia Geral Extraordinária da Smartfit para deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) o presente Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da contratação dos Peritos para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação, com a consequente extinção e absorção do patrimônio líquido da Incorporada pela Incorporadora, sem aumento do capital social da Incorporadora; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e (iv) Ata de Deliberação da Incorporada para deliberar sobre (a) o presente

Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da contratação dos Peritos para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a proposta da Incorporação e a conseqüente extinção da Incorporada, com a versão de todo o seu patrimônio, conforme avaliado pelo Laudo de Avaliação, para a Incorporadora; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporada pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

9.2. Abertura e Encerramento de Filiais. Com a efetivação da Operação, a Incorporadora sucederá, sem solução de continuidade, em todos os bens e direitos relativos aos estabelecimentos da Incorporada, de modo que as atividades exercidas pela Incorporada em relação aos seus estabelecimentos e filiais passarão a ser exploradas pela Incorporadora, também por meio das correspondentes filiais desta.

CLÁUSULA 10

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Prática de Atos. Uma vez aprovada a Operação pelas Partes, os administradores das Partes deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Operação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.

10.2. Custos e Despesas. Cada Parte deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Operação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários.

10.3. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Operação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária. Adicionalmente, as Partes autorizam-se mutuamente a reter e pagar em nome e por conta da outra todos os tributos para os quais a legislação tributária determine o recolhimento na fonte.

10.4. Aprovações. Este instrumento de Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pelo Código Civil e, conforme aplicável, da Lei das S.A., de forma supletiva, para a proposta de incorporação da Incorporada pela Incorporadora e deverá ser submetido à apreciação e aprovação, por meio dos respectivos atos societários competentes da Incorporadora e da Incorporada.

10.5. Acordo Integral. Este instrumento de Protocolo e Justificação constitui o único e integral acordo entre as Partes no tocante à Operação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

10.6. Sobrevivência de Cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste instrumento de Protocolo e Justificação venha a ser considerada inválida ou inexecutável, tal decisão não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidarem seus melhores esforços de modo a ajustarem-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado inválida.

10.7. Renúncia - Não Exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.

10.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

10.9. Título Executivo. O presente Protocolo e Justificação, assinado juntamente com 2 (duas) testemunhas, servirá como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste instrumento estão sujeitas à execução específica, nos termos da legislação processual civil.

10.10. Anexos. Este instrumento particular de Protocolo e Justificação contém 1 (um) anexo, cuja numeração é atribuída conforme a cláusula que se refere, e faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

10.11. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

10.12. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação por meio de assinatura digital.

São Paulo/SP, 23 de março de 2026.

[Página de assinaturas do Instrumento Particular De Protocolo E Justificação De Incorporação da Biopauli Compra, Venda e Locação de Imóveis LTDA. pela Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. celebrado em 23 de março de 2026.]

Incorporada:

Assinado eletronicamente por:
José Luis Rizzardo Pereira
CPF: ***.802.648-**
Data: 24/03/2026 16:52:22 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Wellington de Oliveira
CPF: ***.049.148-**
Data: 24/03/2026 16:58:01 -03:00

DigiForte

BIOPAUli COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Incorporadora:

Assinado eletronicamente por:
José Luis Rizzardo Pereira
CPF: ***.802.648-**
Data: 24/03/2026 17:04:40 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Juana Melo Pimentel
CPF: ***.121.105-**
Data: 24/03/2026 17:36:03 -03:00


DigiForte

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Amanda Macedo Lemos
CPF: ***.145.028-**
Data: 24/03/2026 17:38:38 -03:00

DigiForte


Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Esteves Almeida
CPF: ***.090.558-**
Data: 24/03/2026 16:33:54 -03:00

DigiForte

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA BIOPAULI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA BIOPAULI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., A SER INCORPORADA PELA SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

[Documento segue na próxima página.]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]



veracruz
investimentos

Laudo de avaliação do valor contábil do
patrimônio líquido da
Biopauli Compra, Venda e Locacao de
Imoveis Ltda.

Informações iniciais

Solicitante

Smartfit Academia de Ginástica e Dança S.A. , doravante denominada Smartfit (“Incorporadora”).

Sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, 1294, 20 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita sob o CNPJ 07.594.978/0001-78.

Regime tributário: Lucro Real

Objeto

Biopauli Compra, Venda e Locacao de Imoveis Ltda., doravante denominada Biopauli (“Incorporada”)

Sociedade limitada sediada na Avenida Paulista, 1294, 3 andar, escritório 3a sala 01, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, inscrita sob o CNPJ 11.895.668/0001-60.

CNAE: 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CNAE: 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

Objetivo

Determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da Biopauli, para fins de incorporação pela Smartfit, nos termos dos artigos 1.116 e 1.117 do Código Civil (10.406/2002).

Data base

O Balanço Patrimonial e os documentos suporte para determinação do valor contábil do Patrimônio Líquido da Biopauli para fins de incorporação pela Smartfit possuem como data base 31 de dezembro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43US>



Índice

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	4
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	5
III.	<u>INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES</u>	6
IV.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA</u>	9
V.	<u>METODOLOGIA DE TRABALHO</u>	10
VI.	<u>CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</u>	11
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	12
VIII.	<u>ANEXOS</u>	13

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. Este documento foi assinado digitalmente por José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43JUS>



II. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Patrimônio Líquido apurado da empresa Biopauli, de acordo com o Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2025, é de R\$17.237.700,57 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos reais e cinquenta e sete centavos).

Biopauli Compra, Venda e Locacao de Imoveis Ltda.

Balanço Patrimonial

(Em BRL)

Em 31/12/2025

Ativo Circulante	5.552.409,98	Passivo Circulante	157.355,55
Disponível	3.758.943,56	Empréstimos, Financiamentos	
Contas a Receber	-	Fornecedores	24.000,00
Impostos a Recuperar	73.321,88	Obrigações Trabalhistas	
Adiantamentos		Obrigações Fiscais	157.331,55
Partes Relacionadas	220.144,54	Impostos Parcelados - CP	
Imóveis a Venda	1.500.000,00	Arrendamentos a Pagar	
Outros Ativos Circulantes		Dividendos/JCP a pagar	
Ativo Não Circulante	11.842.645,97	Receita Diferida	
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	Outras Obrigações a Pagar	
Aplicações de Longo Prazo		Passivo Exigível a Longo Prazo	
Contas a Receber LP		Arrendamentos a Pagar	
Despesas Antecipadas LP		Impostos Parcelados - LP	
Partes Relacionadas		Partes Relacionadas	
Outros Créditos - LP		Passivos e Contingências	
Investimentos		Patrimônio Líquido	17.237.700,57
Imobilizado	11.842.645,97	Capital Social	13.783.568,57
Imobilizado Arrendado	-	Reservas de Capital	
Intangível	-	Reservas de Lucro	1.392.906,00
		Prejuízos Acumulados	
		Lucro / Prejuízo do Exercício	2.061.225,00
Total do Ativo	17.395.055,95	Total do Passivo	17.395.055,95

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C.



III. Informação sobre os Avaliadores

Márcio Macêdo, CGA

Márcio Macêdo tem mais de 25 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, com foco em *equity research*, *equity trading*, *portfolio management* e fusões e aquisições, tendo analisado mais de 200 empresas de setores como consumo, siderurgia, mineração, petróleo, imobiliário e infraestrutura, tanto no Brasil como do exterior. Em 2012 Márcio Macêdo fundou a Vera Cruz Investimentos com o objetivo de criar uma estrutura mais completa e sinérgica para oferecer serviços financeiros com foco em empresas de *middle market* e pessoas físicas de perfil *private*.

Márcio Macêdo é formado em Administração de Empresas pela FGV e em Ciências Contábeis pela Fipecafi, é fluente em inglês, com base também em espanhol e francês. Possui o certificado CGA (Certificação de Gestores Anbima) – a mais alta certificação da instituição. Também é administrador de carteiras autorizado pela CVM.

Solange Pascholatti

Solange Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando nos departamentos contábil, fiscal trabalhista, sendo especialista também na área de planejamento tributário. É associada da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócia da Pascholatti Contabilistas Associados. É formada em Ciências Contábeis pela FACESP, com pós-graduação em Controladoria pela FACESP.

Antonio Carlos Pascholatti

Antonio Carlos Pascholatti tem mais de 30 anos de experiência na área contábil, atuando no departamento contábil. É associado da Vera Cruz Investimentos para demandas contábeis e sócio da Pascholatti Contabilistas Associados. É formado em Ciências Contábeis pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO, e possui participação em cursos de SESCOOP para implantação do Programa de Qualidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Márcio Macêdo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. Esse documento foi assinado por Márcio Macêdo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43US>



III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
Accor Hotels	Serviços						✘		
Alper Seguros	Educação	✘					✘		
Bahema	Educação	✘	✘			✘		✘	
Biomin	Biotecnologia	✘		✘			✘	✘	
Bunker Capital	Private Equity		✘	✘					
CEVA	Saúde		✘				✘	✘	✘
Ceratti	Alimentos						✘		
Cinesystem	Entretenimento	✘	✘				✘		
Cotecna	Serviços		✘						✘
Edson Queiroz	Diversos			✘	✘				
Fairfax	Financeiro	✘	✘	✘					
Fedrigoni	Papel e Celulose			✘			✘		
Grupo GPS	Serviços		✘	✘		✘	✘		✘
Grupo GSH	Saúde		✘	✘				✘	
Hoganas	Mineração e Metais						✘		
Hosp.Meridional	Saúde		✘						

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43JUS>



III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
I4PRO	TI		✘						
Lions Trust	Private Equity		✘				✘		
Linx	TI		✘			✘			
Odontoprev	Saúde	✘	✘						
Omega Energia	Utilities							✘	
Omint	Saúde		✘	✘			✘		
Opty	Saúde		✘				✘		
PMI	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
Salus Latam	Saúde		✘						
Sinqia	TI	✘	✘	✘				✘	
Septodont	Saúde		✘				✘		✘
Smartfit	Entretenimento	✘	✘				✘	✘	
Social Bank	Fintech		✘						
Tenco	Shop. Center		✘						
Tereos Int.	Açúcar e Etanol						✘		
VAM	Private Equity	✘							

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43US>



IV. Informações da empresa


Informações da Empresa

Cartão CNPJ:

Última atualização: 11 de janeiro de 2026 às 20:59:59	
Número de inscrição: 11.895.668/0001-60 - MATRIZ	
Data de abertura: 29/04/2010	
Nome empresarial: BIOPALI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	
Título da atividade econômica (nome fantasia): Dermat	Porte: DEMAIS
Código e descrição da atividade econômica principal: 68.10-2-01 - Compra e Venda De Imóveis Próprios	
Código e descrição das atividades econômicas secundárias: 68.10-2-02 - Aluguel De Imóveis Próprios	
Código e descrição da natureza jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
Logradouro: Avenida Paulista	
Número: 1294	Complemento: ANDAR 03 ESCRITORIO 3A SALA 01
CEP: 01.310-100	Bairro: Bela Vista
Município: Sao Paulo	UF: SP
Telefone: (11) 3365-0800 / (11) 3252-8907	
Endereço eletrônico: fiscal@bioritmo.com.br	
Capital Social: R\$ 13.763.568,00 (treze milhões seiscientos e oitenta e três mil e quinhentas e sessenta e oito reais)	

Fonte: <https://consultacnpj.com/>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2026.

Registro da Empresa

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.895.668/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010	
NOME EMPRESARIAL BIOPALI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULISTA	NUMERO 1294	COMPLEMENTO ANDAR 03 ESCRITORIO 3A SALA 01	
CEP 01.310-100	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@BIORITMO.COM.BR		TELEFONE (11) 3365-0800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

V. Metodologia de Avaliação

Para realização da determinação do Patrimônio Líquido da empresa Biopauli foi aplicada a seguinte metodologia de trabalho:

1. **Obtenção do Balanço Patrimonial elaborado pelos contadores responsáveis pelas demonstrações financeiras da referida empresa;**
2. **Obtenção dos documentos de suporte de algumas contas das demonstrações financeiras junto a administração da empresa e/ou questionamento de saldos contábeis para verificação da fidedignidade das informações financeiras e contábeis;**
3. **Elaboração do laudo de incorporação conforme o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025.**

Vale destacar que não fez parte do escopo deste trabalho de determinação do Patrimônio Líquido a realização de uma auditoria sobre as demonstrações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43JUS>



VI. Considerações sobre as principais contas do Balanço Patrimonial

A seguir estão demonstrados o Razão Contábil de contas selecionadas do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2025:

BALANÇO PATRIMONIAL – Biopauli

Grupo	Detalhamento	Saldo Final	NOTA EXPLICATIVA
ATIVO CIRCULANTE			
	Disponível	3.758.943,56	Saldo de Conta Corrente e Aplicações Financeiras
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
	Imobilizado	11.842.645,97	Terreno e Edificações
PASSIVO CIRCULANTE			
	Obrigações Fiscais	157.331,29	IRPJ, CSSL, IRRF, ISS, COFINS, PIS

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C. Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira, José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43US>



VII. Conclusão

- Conforme exames realizados na documentação suporte às demonstrações financeiras elaborada pelos contadores da empresa, análise do Balanço Patrimonial elaborado na data base deste definida e verificação dos controles e processos juntos a administração da empresa, conclui-se que o Patrimônio Líquido da Biopauli para fins de incorporação pela Smartfirm é de R\$17.237.700,57 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos reais e cinquenta e sete centavos).
- Estando este laudo concluído, composto por 12 (doze) folhas impressas de um lado e 1 (um) anexo, a Vera Cruz Investimentos, empresa especializada em avaliações, coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2026

Marcio Macedo de Almeida
CPF 705.892.323-04
CRC 1SP350716

Solange Pascholatti
CPF 073.081.318-58
CRC 1SP131447/O-0

Antônio Carlos Pascholatti
CPF 014.051.998-06
CRC 1SP121230/O-9



veracruz
investimentos

VIII. Anexos

Anexo I. BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BIOPAULI COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 11.895.668/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL

(Em milhares de reais - R\$)

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	3.759	1.318
Partes relacionadas	220	326
Impostos a recuperar	73	59
Outros créditos	1.500	1.500
Total do ativo circulante	5.552	3.203
Ativo não circulante		
Imobilizado	11.843	12.520
Total do ativo não circulante	11.843	12.520
TOTAL DO ATIVO	17.395	15.723
PASSIVO		
Passivo circulante		
Fornecedores	-	321
Partes relacionadas	-	130
Obrigações fiscais	23	-
Imposto de renda e contribuição social	134	95
Total do passivo circulante	157	546
TOTAL DO PASSIVO	157	546
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	13.784	13.784
Reservas de lucros	3.454	1.393
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.238	15.177
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.395	15.723

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C.





veracruz
investimentos

Provendo serviços de Assessoria Financeira
com qualidade, agilidade e confiabilidade

Contato:

(11) 98244-5735

veracruz@veracruzinvest.com.br

www.veracruzinvest.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C.



veracruz
investimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida, Solange Pascholatti e Antonio Carlos Pascholatti.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código C35C-B220-D948-BB9C.
Este documento foi assinado por Rodrigo Esteves Almeida, José Luis Rizzardo Pereira, Wellington de Oliveira,
José Luis Rizzardo Pereira, Juana Melo Pimentel e Amanda Macedo Lemos. Para validar o documento e suas
assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43US>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C35C-B220-D948-BB9C> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C35C-B220-D948-BB9C



Hash do Documento

BC82EA587CE2D3BE06E0BF6819110CB8D992FA116A406D7B17A91321CDED4E4A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2026 é(são) :

Marcio Macedo De Almeida - 705.892.323-04 em 27/02/2026 11:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.579465304699035 Longitude: -46.872170476171675 Accuracy: 137

IP: 172.16.4.11

AC: AC Certisign RFB G5

Solange Pascholatti - 073.081.318-58 em 27/02/2026 11:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC SyngularID Multipla

Carlos Pascholatti - 014.051.998-06 em 27/02/2026 11:26 UTC-03:00

Nome no certificado: Antonio Carlos Pascholatti

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.11

AC: AC SyngularID Multipla





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43US

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rodrigo Esteves Almeida (CPF *****.090.558-****) em 24/03/2026 16:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Lat: -23,562640 Long: -46,653800 Precisão: 74 (metros)
Autenticação	almeida.rodrigo@smartfit.com
Email verificado	
HPqpuVeJ+rmFvEUhmXfvtzuZSk1d/X9SBT6B7Z3VvQw=	
SHA-256	

- ✓ José Luis Rizzardo Pereira (CPF *****.802.648-****) em 24/03/2026 16:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Não disponível
Autenticação	jose.rizzardo@smartfit.com
Email verificado	
LMOYBULJAvkaszY4V34vxXThujvN6Vzve0J1a6Sqa9M=	
SHA-256	

✓ Wellington de Oliveira (CPF *****.049.148-****) em 24/03/2026 16:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Lat: -23,562668 Long: -46,653604 Precisão: 83 (metros)
Autenticação	wellington.oliveira@smartfit.com (Verificado)
Login	
ODVN9SNz3KgGxGGGVdtP0qMj0M8CEtbiBBtcz5zxoEU=	
SHA-256	

✓ José Luis Rizzardo Pereira (CPF *****.802.648-****) em 24/03/2026 17:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.157.179	Não disponível
Autenticação	jose.rizzardo@smartfit.com
Email verificado	
Bbnht4bjsDthmJ9hyKV2H/KE9SL3SbvVegRDuBIQuGk=	
SHA-256	

✓ Juana Melo Pimentel (CPF *****.121.105-****) em 24/03/2026 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.250.209	Não disponível
Autenticação	juana.melo@smartfit.com
Email verificado	
ZeAjMqrWq7V9aHGh/nJFffzq+1SeQ3sbhCZXO3z8NR0=	
SHA-256	

✓ Amanda Macedo Lemos (CPF *****.145.028-****) em 24/03/2026 17:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.62.144.154	Não disponível
Autenticação	amanda.macedo@smartfit.com (Verificado)
Login	
H8s3mkpU5Z4XaUo2CSj7hWAMIS9xDaUGt9FKIRCVuQw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/KMHAB-2ASRB-SD9HS-M43US>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>